

Edital 39/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
39/2024	250061-HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO RJ	VICTORIA DESIDERIO	04/02/2025 07:59 (v 5.0)
Status	CONCLUIDO		
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		33433.087400/2024-66

1. Do objeto

1. DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO

90039/2024

HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

250061

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 13.811.773,90

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia XX/XX/XXXX às XXh (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:

Menor Preço

Modo de disputa:

Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

[SIM]

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

[NÃO]

HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2024**

(Processo Administrativo nº 33433.087400/2024-66)

Torna-se público que o Hospital Federal dos Servidores do Estado, por meio da Comissão Permanente de Licitação, sediado à Rua Sacadura Cabral, nº 178, Saúde – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.221-903, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é aquisição de insumo de reposição automática (grade de compressas, fita hospitalar e outros), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. Do registro de preços**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. Da participação na licitação**3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para o **itens 03, 06, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as

situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4.. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. Do preenchimento da proposta

5. O PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem na ANVISA quando o produto for dispensado de registro na ANVISA, o proponente deverá declarar expressamente na proposta os seguintes dizeres: Produto dispensado de registro na ANVISA.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação, conforme termo de referência constante neste edital.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a a contar da **180 (cento e oitenta) dias**, data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$: 0,05 (*cinco centavos*).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19.2.5 Persistindo empate após a aplicação de todos os critérios de preferência, far-se-á sorteio público para a seleção de empresa vencedora da licitação.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. *Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.*

6.20.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.5. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. Da fase de julgamento

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. Da fase da habilitação

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a

habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio de anexo no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3 /2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. Da ata de registro de preços

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. Da formação do cadastro de reserva

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. Dos recursos

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de **03 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **03 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://sei.saude.gov.br>.

12. Das infrações administrativas e sanções

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

- 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que

justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

13.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios:* via e-mail: cpl.hfse@gmail.com.

13.3.1. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados em formato DOC (WORD para Windows) e/ou PDF, DEVENDO ser nomeado o campo assunto como: "Pedido de Esclarecimento ou Impugnação PR 90039/2024" com o nome e CNPJ da empresa solicitante.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. Das disposições gerais

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Sacadura Cabral, 178 – Saúde – Rio de Janeiro/RJ – Anexo II, 3º andar, Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 16 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preço

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2024.

PAULO ROBERTO PEREIRA DE SANT'ANA

Diretor do Hospital Federal dos Servidores do Estado

Portaria de Pessoal GM/MS nº 1.670 de 25/10/2023 (DOU nº 204 de 26/10/2023).

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

PAULO ROBERTO PEREIRA DE SANT'ANA

Autoridade competente

Termo de Referência 138/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
138/2024	250061-HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO RJ	DAIANE RODRIGUES DE ANDRADE	31/01/2025 11:37 (v 7.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		33433.087400/2024-66

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de insumo de reposição automática (**grade de compressas, fita hospitalar e outros**) nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	DESCRITIVO TÉCNICO	UNIDADE DE MEDIDA	HFSE	HFB	HFI	HFA	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	ME/EPP
1	623075	Compressa hospitalar tipo: cirúrgica , 4 camadas , 100% algodão , dimensões: cerca de 45 x 50 cm, c/ fio radiopaco , acessórios: c/ cordão identificador , não estéril. Similar as marcas Neve, Cremer ou de melhor qualidade.	UNIDADES	102.000	102.000	3.060	102.000	309.060	R\$ 1,14	R\$ 352.328,400	NÃO
2	623085	Compressa Hospitalar ipo: CirúrgicaMaterial*: 100% Algodão Dimensões: Cerca De 25 X 25 CM Características Adicionais*: C/ Fio Radiopaco Acessórios: C/ Cordão Identificador Esterilidade: Uso Único Embalagem: Embalagem Individual. Similar as marcas Neve, Cremer ou de melhor qualidade.	PACOTES C/ 50 UNIDADES	864	864	216	864	2.808	R\$ 30,1980	R\$ 84.795,984	NÃO
3	269971	Compressa gaze, 100% algodão , cor branca, isenta de impurezas , 5 dobras, comprimento: 7,50 cm, 13 fios/cm ² , largura: 7,50 cm, descartável , 8	PACOTES C/ 500	1.200	0	1.080	0	2.280	R\$ 17,297	R\$ 39.437,160	COTA

		camadas, não estéril. Similar as marcas Cremer, Neve, Procsel/Kurativan ou de melhor qualidade.	UNIDADES									
4	439995	Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, 13 fios /cm ² , filamento radiopaco modelo: cor branca, isenta de impurezas, rápida absorção, camadas:8 camadas, largura: 7,50 cm, comprimento: 7,50 cm, 5 dobras estéril, com indicador químico de esterilidade na embalagem. Similar as marcas Cremer, Derma Plus, Neve ou de melhor qualidade.	PACOTES C/ 10 UNIDADES	540.000	0	86.400	540.000	1.166.400	R\$ 0,55	R\$ 641.520,000	NÃO	
5	623076	Compressa Hospitalar Tipo: Cirúrgica , Material*: 100% Algodão , Cesta De 30 X 45 CM, com Fio Radiopaco , C/ Cordão Identificador , Estéril, em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, nº do lote e registro no MS. Similar as marcas Neve, Cremer ou de melhor qualidade.	PACOTE C/ 5 UNIDADES	288.120	0	3.176	150.117	441.413	R\$ 6,545	R\$ 2.889.048,085	NÃO	
6	272020	Compressa gaze material: tecido 100% algodão , modelo: tipo: queijo , camadas: 8 camadas , quantidade fios: 13 fios/cm ² , largura: cerca de 90 cm, comprimento: cerca de 90 m, 5 dobras , embalagem plástica individual. Similar as marcas Neve, Cremer, Texmed ou de melhor qualidade.	ROLOS	72	0	0	72	144	R\$ 42,75	R\$ 6.156,000	COTA	
7	280744	Compressa para curativo cirúrgico, medindo 10cm X15cm, com 06 dobras, em gaze sintética, pacote com 01 unidade, embalagem estéril, descartável, em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização,	UNIDADES	117.600	117.600	1.176	117.600	353.976	R\$ 11,0570	R\$ 3.913.912,632	NÃO	

		indicador biológico, data de fabricação e validade, n do lote e registro no MS Similar as marcas Cremer, Derma Plus, Tencyl ou de melhor qualidade.									
8	269587	Compressa Gaze Material: Tecido 100% Algodão Tipo: 13 Fios/Cm2 Modelo: Cor Branca, Isenta De Impurezas Camadas: 8 Camadas Largura: 7,50 CM Comprimento: 7,50 CM Dobras: 5 Dobras Características Adicionais: C/ Fio Radiopaco, Estéril, Descartável Similar as marcas Cremer, Derma Plus, Neve ou de melhor qualidade.	PACOTES C/ 10 UNIDADES	54.000	54.000	8.100	33.075	149.175	R\$ 0,586	R\$ 87.416,550	NÃO
9	439495	Compressa gaze, não aderente, material: 30% Viscose e 70% poliéster , dimensões: cerca de 7,5 x 7,5 cm, gramatura: 40 g/m2, adicional: 3 dobras , com dupla camada protetora, 100% polietileno, hipoalergênica , estéril, em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, n do lote e registro no MS. Similar as marcas Cicatrisan, Derma Plus, Procsel/Kurativan ou de melhor qualidade.	PACOTES C/ 5 UNIDADES	45.000		41.400	45.000	131.400	R\$ 1,7130	R\$ 225.088,200	NÃO
10	614335	Compressa para curativo cirúrgico, medindo 15cm X28cm, em gaze sintética, pacote com 01 unidade, embalagem estéril, descartável, em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, indicador biológico, data de fabricação e validade, n do lote e registro no MS Similar as marcas Cremer, Derma Plus, Tencyl ou de melhor qualidade.	UNIDADES	58.800	58.800	0	58.800	176.400	R\$ 22,02	R\$ 3.884.328,000	NÃO
11	446603	Fita hospitalar tipo: esparadrapo, impermeável, material algodão, adesivo à base de zinco dimensões: cerca de 10 cm,	ROLOS	17.340	17.340	0	12.689	47.369	R\$ 9,2180	R\$ 436.647,442	NÃO

		hipoalergênico, com cor. Similar Cremer, 3M, Missner ou de melhor qualidade.									
12	437862	Fita hospitalar tipo: esparadrapo, impermeável , material: dorso em algodão , componentes: adesivo à base de zinco , dimensões: cerca de 50 mm, cor: com cor. Similar Cremer, 3M, Missner ou de melhor qualidade.	ROLOS	4.320	4.320	0	6.912	15.552	R\$ 5,3156	R\$ 82.668,211	NÃO
13	439001	Fita hospitalar tipo: esparadrapo, impermeável , polietileno , microperfurada , cerca de 100 mm, transparente , uso único. Similar Cremer, 3M, Missner ou de melhor qualidade.	ROLOS	4.500	0	4.608	4.500	13.608	R\$ 8,75	R\$ 119.070,000	NÃO
14	437884	Fita hospitalar tipo: microporosa , material: dorso em não tecido, transparente, adesivo acrílico , cerca de 100 mm, hipoalergênico , cor: transparente. Similar Cremer, 3M, Missner ou de melhor qualidade.	ROLOS	5.916	0	1.969	5.916	13.801	R\$ 5,823	R\$ 80.363,223	NÃO
15	437882	Fita hospitalar tipo: microporosa , material: dorso em não tecido , componentes: adesivo acrílico , cerca de 50 mm, hipoalergênico , cor: transparente. Similar Cremer, 3M, Missner ou de melhor qualidade.	ROLOS	5.400	5.400	3.015	7.623	21.438	R\$ 6,7775	R\$ 145.296,045	NÃO
16	442357	Tampão Uso Médico Aplicação*: Ginecológico Material*: Gaze Hidrófila, 100% De Algodão Quantidade Fios: 13 UN /CM² Dimensões*: Cerca De 5 X 40 CM Componentes Adicionais: C/ Puxador Tipo Uso: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual. Similar as marcas Cremer, Neve, Prosel/Kurativan ou de melhor qualidade.	UNIDADES	2.700	2.700	315	2.700	8.415	R\$ 14,1280	R\$ 118.887,120	NÃO
		Compressa hospitalar tipo: cirúrgica , 4 camadas , 100% algodão , dimensões: cerca de 45 x									

17	623075	50 cm, c/ fio radiopaco , acessórios: c/ cordão identificador , não estéril. Similar as marcas Neve, Cremer ou de melhor qualidade. EXCLUSIVO ME/EPP (ITEM 01)	UNIDADES	18.000	18.000	540	18.000	54.540	R\$	1,14	R\$	62.175,600	COTA
18	623085	Compressa Hospitalar ipo: CirúrgicaMaterial*: 100% Algodão Dimensões: Cerca De 25 X 25 CM Características Adicionais*: C/ Fio Radiopaco Acessórios: C/ Cordão Identificador Esterilidade: Uso Único Embalagem: Embalagem Individual Similar as marcas Neve, Cremer ou de melhor qualidade. EXCLUSIVO ME /EPP (ITEM 02)	PACOTES C/ 50 UNIDADES	96	96	24	96	312	R\$	30,1980	R\$	9.421,776	COTA
19	439995	Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, 13 fios /cm ² , filamento radiopaco modelo: cor branca, isenta de impurezas, rápida absorção, camadas:8 camadas, largura: 7,50 cm, comprimento: 7,50 cm, 5 dobras estéril, com indicador químico de esterilidade na embalagem. Similar as marcas Cremer, Derma Plus, Neve ou de melhor qualidade. EXCLUSIVO ME /EPP (ITEM 04)	PACOTES C/ 10 UNIDADES	60.000	0	9.600	60.000	129.600	R\$	0,55	R\$	71.280,000	COTA
20	623076	Compressa Hospitalar Tipo: Cirúrgica , Material*: 100% Algodão , Cerca De 30 X 45 CM, com Fio Radiopaco , C/ Cordão Identificador , Estéril, em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, nº do lote e registro no MS. Similar as marcas Neve, Cremer ou de melhor qualidade. EXCLUSIVO ME/EPP (ITEM 05)	PACOTE C/ 5 UNIDADES	5.880	0	64	3.063	9.007	R\$	6,5450	R\$	58.950,815	COTA
		Compressa para curativo cirúrgico, medindo 10cm X15cm, com 06 dobras, em gaze sintética, pacote com 01 unidade, embalagem estéril,											

21	280744	descartável, em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, indicador biológico, data de fabricação e validade, nº do lote e registro no MS. Similar as marcas Cremer, Derma Plus, Tencyl ou de melhor qualidade. EXCLUSIVO ME/EPP (ITEM 07)	UNIDADES	2.400	2.400	24	2.400	7.224	R\$ 11,0570	R\$ 79.875,768	COTA
22	269587	Compressa Gaze Material: Tecido 100% Algodão Tipo: 13 Fios/Cm2 Modelo: Cor Branca, Isenta De Impurezas Camadas: 8 Camadas Largura: 7,50 CM Comprimento: 7,50 CM Dobras: 5 Dobras Características Adicionais: C/ Fio Radiopaco, Estéril, Descartável Similar as marcas Cremer, Derma Plus, Neve ou de melhor qualidade. EXCLUSIVO ME /EPP (ITEM 08)	PACOTES C/ 10 UNIDADES	18.000	18.000	2.700	11.025	49.725	R\$ 0,5860	R\$ 29.138,850	COTA
23	439495	Compressa gaze, não aderente, material: 30% Viscose e 70% poliéster , dimensões: cerca de 7,5 x 7,5 cm, gramatura: 40 g/m2, adicional: 3 dobras , com dupla camada protetora, 100% polietileno, hipoalergênica , estéril, em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, nº do lote e registro no MS. Similar as marcas Cicatrisan, Derma Plus, Procsel/Kurativan ou de melhor qualidade. EXCLUSIVO ME/EPP (ITEM 09)	PACOTES C/ 5 UNIDADES	15.000	0	13.800	15.000	43.800	R\$ 1,713	R\$ 75.029,400	COTA
24	614335	Compressa para curativo cirúrgico, medindo 15cm X28cm, em gaze sintética, pacote com 01 unidade, embalagem estéril, descartável, em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, indicador biológico, data	UNIDADES	1.200	1.200	0	1.200	3.600	R\$ 22,02	R\$ 79.279,200	COTA

		de fabricação e validade, n do lote e registro no MS Similar as marcas Cremer, Derma Plus, Tencyl ou de melhor qualidade.. EXCLUSIVO ME/EPP (ITEM 10)									
25	446603	Fita hospitalar tipo: esparadrapo, impermeável, material algodão, adesivo à base de zinco dimensões: cerca de 10 cm, hipoalergênico, com cor. Similar Cremer, 3M, Missner ou de melhor qualidade. EXCLUSIVO ME/EPP (ITEM 11)	ROLOS	3.060	3.060	0	2.239	8.359	R\$ 9,218	R\$ 77.053,262	COTA
26	437862	Fita hospitalar tipo: esparadrapo, impermeável , material: dorso em algodão , componentes: adesivo à base de zinco , dimensões: cerca de 50 mm, cor: com cor. Similar Cremer, 3M, Missner ou de melhor qualidade. EXCLUSIVO ME /EPP (ITEM 12)	ROLOS	1.080	1.080	0	1.728	3.888	R\$ 5,3156	R\$ 20.667,053	COTA
27	439001	Fita hospitalar tipo: esparadrapo, impermeável , polietileno , microperfurada , cerca de 100 mm, transparente , uso único. Similar Cremer, 3M, Missner ou de melhor qualidade. EXCLUSIVO ME /EPP (ITEM 13)	ROLOS	1.500	0	1.536	1.500	4.536	R\$ 8,7520	R\$ 39.699,072	COTA
28	437884	Fita hospitalar tipo: microporosa , material: dorso em não tecido, transparente, adesivo acrílico , cerca de 100 mm, hipoalergênico , cor: transparente. Similar Cremer, 3M, Missner ou de melhor qualidade. EXCLUSIVO ME /EPP (ITEM 14)	ROLOS	1.044	0	347	1.044	2.435	R\$ 5,8230	R\$ 14.179,005	COTA
29	437882	Fita hospitalar tipo: microporosa , material: dorso em não tecido , componentes: adesivo acrílico , cerca de 50 mm, hipoalergênico , cor: transparente. Similar Cremer, 3M, Missner ou de melhor qualidade. EXCLUSIVO ME /EPP (ITEM 15)	ROLOS	1.800	1.800	1.005	2.541	7.146	R\$ 6,7775	R\$ 48.432,015	COTA

30	442357	Tampão Uso Médico Aplicação*: Ginecológico Material*: Gaze Hidrófila, 100% De Algodão Quantidade Fios: 13 UN /CM² Dimensões*: Cerca De 5 X 40 CM Componentes Adicionais: C/ Puxador Tipo Uso: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual. Similar as marcas Cremer, Neve, Procsel/Kurativan ou de melhor qualidade. EXCLUSIVO ME/EPP (ITEM 16)	UNIDADES	900	900	105	900	2.805	R\$ 14,1280	R\$ 39.629,040	COTA

--	--	--	--	--	--	--	--

Obs 1 - Havendo divergência entre a descrição dos itens presentes neste Termo de Referência e a descrição do sistema SIASG, prevalecerá aquela do Termo de Referência, tendo em vista possíveis divergências de codificação.

Obs 2 - Todos os itens devem estar de acordo com as Resoluções da ANVISA, Normas e Legislações vigentes pertinentes à sua classificação.

Obs 3 - O licitante deve, ao apresentar a proposta, divulgar além do Fabricante, Marca e o MODELO ofertado.

Obs 4 - O preço estimado foi obtido por ampla pesquisa de mercado seguindo o Acórdão nº 3.068/10-P “o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado”.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO RJ						
ITEM	Descrição	UNIDADE	FORNEC.	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL

1	Compressa hospitalar tipo: cirúrgica , 4 camadas , 100% algodão , dimensões: cerca de 45 x 50 cm, c/ fio radiopaco , acessórios: c/ cordão identificador , não estéril. Similar as marcas Neve, Cremer ou de melhor qualidade.	UNIDADES	102.000	R\$ 1,14	R\$ 116.280,000
2	Compressa Hospitalar ipo: CirúrgicaMaterial*: 100% Algodão Dimensões: Cerca De 25 X 25 CM Características Adicionais*: C/ Fio Radiopaco Acessórios: C/ Cordão Identificador Esterilidade: Uso Único Embalagem: Embalagem Individual. Similar as marcas Neve, Cremer ou de melhor qualidade.	PACOTES C/ 50 UNIDADES	864	R\$ 30,1980	R\$ 26.091,072
3	Compressa gaze, 100% algodão , cor branca, isenta de impurezas , 5 dobras, comprimento: 7,50 cm, 13 fios /cm ² , largura: 7,50 cm, descartável , 8 camadas, não estéril. Similar as marcas Cremer, Neve, Procsel /Kurativan ou de melhor qualidade.	PACOTES C/ 500 UNIDADES	1.200	R\$ 17,297	R\$ 20.756,400
4	Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, 13 fios/cm ² , filamento radiopaco modelo: cor branca, isenta de impurezas, rápida absorção, camadas:8 camadas, largura: 7,50 cm, comprimento: 7,50 cm, 5 dobras estéril, com indicador químico de esterilidade na embalagem. Similar as marcas Cremer, Derma Plus, Neve ou de melhor qualidade.	PACOTES C/ 10 UNIDADES	540.000	R\$ 0,55	R\$ 297.000,000
5	Compressa Hospitalar Tipo: Cirúrgica , Material*: 100% Algodão , Cerca De 30 X 45 CM, com Fio Radiopaco , C/ Cordão Identificador , Estéril, em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, nº do lote e registro no MS. Similar as marcas Neve, Cremer ou de melhor qualidade.	PACOTE C/ 5 UNIDADES	288.120	R\$ 6,545	R\$ 1.885.745,400
6	Compressa gaze material: tecido 100% algodão , modelo: tipo: queijo , camadas: 8 camadas , quantidade fios: 13 fios/cm ² , largura: cerca de 90 cm, comprimento: cerca de 90 m, 5 dobras , embalagem plástica individual. Similar as marcas Neve, Cremer, Texmed ou de melhor qualidade.	ROLOS	72	R\$ 42,75	R\$ 3.078,000
7	Compressa para curativo cirúrgico, medindo 10cm x 15cm, com 06 dobras, em gaze sintética, com filamento radiopaco, manta de algodão medicinal hidrófilo, pacote com 01 unidade, embalagem , estéril, descartável, em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização,	UNIDADES	117.600	R\$ 11,0570	R\$ 1.300.303,200

	data de fabricação e validade, n do lote e registro no MS. Similar as marcas Cremer, Derma Plus, Tencyl ou de melhor qualidade.					
8	Compressa Gaze Material: Tecido 100% Algodão Tipo: 13 Fios /Cm2 Modelo: Cor Branca, Isenta De Impurezas Camadas: 8 Camadas Largura: 7,50 CM Comprimento: 7,50 CM Dobras: 5 Dobras Características Adicionais: C/ Fio Radiopaco, Estéril, Descartável Similar as marcas Cremer, Derma Plus, Neve ou de melhor qualidade.	PACOTES C/ 10 UNIDADES	54.000	R\$ 0,586	R\$ 31.644,000	
9	Compressa gaze, não aderente, material: 30% Viscose e 70% poliéster , dimensões: cerca de 7,5 x 7,5 cm, gramatura: 40 g/m2, adicional: 3 dobras , com dupla camada protetora, 100% polietileno, hipoalergênica , estéril, em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, n do lote e registro no MS. Similar as marcas Cicatrisan, Derma Plus, Procsel/Kurativan ou de melhor qualidade.	PACOTES C/ 5 UNIDADES	45.000	R\$ 1,7130	R\$ 77.085,000	
10	Compressa para curativo cirúrgico, medindo 15cm x 28cm, em gaze sintética, com filamento radiopaco, pacote com 01 unidade, embalagem, estéril, descartável, em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, n do lote e registro no MS. Similar as marcas Cremer, Derma Plus, Tencyl ou de melhor qualidade.	UNIDADES	58.800	R\$ 22,02	R\$ 1.294.776,000	
11	Fita hospitalar tipo: esparadrapo, impermeável, material algodão, adesivo à base de zinco dimensões: cerca de 10 cm, hipoalergênico, com cor. Similar Cremer, 3M, Missner ou de melhor qualidade.	ROLOS	17.340	R\$ 9,2180	R\$ 159.840,120	
12	Fita hospitalar tipo: esparadrapo, impermeável , material: dorso em algodão , componentes: adesivo à base de zinco , dimensões: cerca de 50 mm, cor: com cor. Similar Cremer, 3M, Missner ou de melhor qualidade.	ROLOS	4.320	R\$ 5,3156	R\$ 22.963,392	
13	Fita hospitalar tipo: esparadrapo, impermeável , polietileno , microperfurada , cerca de 100 mm, transparente , uso único. Similar Cremer, 3M, Missner ou de melhor qualidade.	ROLOS	4.500	R\$ 8,75	R\$ 39.375,000	
	Fita hospitalar tipo: microporosa , material: dorso em não					

14	tecido, transparente, adesivo acrílico , cerca de 100 mm, hipoalergênico , cor: transparente. Similar Cremer, 3M, Missner ou de melhor qualidade.	ROLOS	5.916	R\$ 5,823	R\$ 34.448,868
15	Fita hospitalar tipo: microporosa , material: dorso em não tecido , componentes: adesivo acrílico , cerca de 50 mm, hipoalergênico , cor: transparente. Similar Cremer, 3M, Missner ou de melhor qualidade.	ROLOS	5.400	R\$ 6,7775	R\$ 36.598,500
16	Tampão Uso Médico Aplicação*: Ginecológico Material*: Gaze Hidrófila, 100% De Algodão Quantidade Fios: 13 UN/CM ² Dimensões*: Cerca De 5 X 40 CM Componentes Adicionais: C/ Puxador Tipo Uso: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual. Similar as marcas Cremer, Neve, Procsel/Kurativan ou de melhor qualidade.	UNIDADES	2.700	R\$ 14,1280	R\$ 38.145,600
17	Compressa hospitalar tipo: cirúrgica , 4 camadas , 100% algodão , dimensões: cerca de 45 x 50 cm, c/ fio radiopaco , acessórios: c/ cordão identificador , não estéril. Similar as marcas Neve, Cremer ou de melhor qualidade. EXCLUSIVO ME/EPP (ITEM 01)	UNIDADES	18.000	R\$ 1,14	R\$ 20.520,000
18	Compressa Hospitalar ipo: CirúrgicaMaterial*: 100% Algodão Dimensões: Cerca De 25 X 25 CM Características Adicionais*: C/ Fio Radiopaco Acessórios: C/ Cordão Identificador Esterilidade: Uso Único Embalagem: Embalagem Individual Similar as marcas Neve, Cremer ou de melhor qualidade. EXCLUSIVO ME/EPP (ITEM 02)	PACOTES C/ 50 UNIDADES	96	R\$ 30,1980	R\$ 2.899,008
19	Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, 13 fios/cm ² , filamento radiopaco modelo: cor branca, isenta de impurezas, rápida absorção, camadas:8 camadas, largura: 7,50 cm, comprimento: 7,50 cm, 5 dobras estéril, com indicador químico de esterilidade na embalagem. Similar as marcas Cremer, Derma Plus, Neve ou de melhor qualidade. EXCLUSIVO ME /EPP (ITEM 04)	PACOTES C/ 10 UNIDADES	60.000	R\$ 0,55	R\$ 33.000,000
20	Compressa Hospitalar Tipo: Cirúrgica , Material*: 100% Algodão , Cerca De 30 X 45 CM, com Fio Radiopaco , C/ Cordão Identificador , Estéril, em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, n do lote e registro no MS. Similar as marcas Neve, Cremer ou de melhor qualidade. EXCLUSIVO ME/EPP (ITEM 05)	PACOTE C/ 5 UNIDADES	5.880	R\$ 6,5450	R\$ 38.484,600
	Compressa para curativo cirúrgico,				

21	medindo 10cm x 15cm, com 06 dobras, em gaze sintética, com filamento radiopaco, manta de algodão medicinal hidrófilo, pacote com 01 unidade, embalagem , estéril, descartável, em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, n do lote e registro no MS. Similar as marcas Cremer, Derma Plus, Tencyl ou de melhor qualidade. EXCLUSIVO ME/EPP (ITEM 07)	UNIDADES	2.400	R\$ 11,0570	R\$ 26.536,800	
22	Compressa Gaze Material: Tecido 100% Algodão Tipo: 13 Fios /Cm2 Modelo: Cor Branca,Isenta De Impurezas Camadas: 8 Camadas Largura: 7,50 CM Comprimento: 7,50 CM Dobras: 5 Dobras Características Adicionais: C/ Fio Radiopaco,Estéril,Descartável Similar as marcas Cremer, Derma Plus, Neve ou de melhor qualidade. EXCLUSIVO ME/EPP (ITEM 08)	PACOTES C/ 10 UNIDADES	18.000	R\$ 0,5860	R\$ 10.548,000	
23	Compressa gaze, não aderente, material: 30% Viscose e 70% poliéster , dimensões: cerca de 7,5 x 7,5 cm, gramatura: 40 g/m2, adicional: 3 dobras , com dupla camada protetora, 100% polietileno, hipoalergênica , estéril, em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, n do lote e registro no MS. Similar as marcas Cicatrisan, Derma Plus, Procsel/Kurativan ou de melhor qualidade. EXCLUSIVO ME/EPP (ITEM 09)	PACOTES C/ 5 UNIDADES	15.000	R\$ 1,713	R\$ 25.695,000	
24	Compressa para curativo cirúrgico, medindo 15cm x 28cm, em gaze sintética, com filamento radiopaco, pacote com 01 unidade, embalagem, estéril, descartável, em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, n do lote e registro no MS. Similar as marcas Cremer, Derma Plus, Tencyl ou de melhor qualidade. EXCLUSIVO ME/EPP (ITEM 10)	UNIDADES	1.200	R\$ 22,02	R\$ 26.426,400	
25	Fita hospitalar tipo: esparadrapo, impermeável, material algodão, adesivo à base de zinco dimensões: cerca de 10 cm, hipoalergênico, com cor. Similar Cremer, 3M, Missner ou de melhor qualidade. EXCLUSIVO ME/EPP (ITEM 11)	ROLOS	3.060	R\$ 9,218	R\$ 28.207,080	
	Fita hospitalar tipo: esparadrapo,					

26	impermeável , material: dorso em algodão , componentes: adesivo à base de zinco , dimensões: cerca de 50 mm, cor: com cor. Similar Cremer, 3M, Missner ou de melhor qualidade. EXCLUSIVO ME/EPP (ITEM 12)	ROLOS	1.080	R\$ 5,3156	R\$ 5.740,848
27	Fita hospitalar tipo: esparadrapo, impermeável , polietileno , microperfurada , cerca de 100 mm, transparente , uso único. Similar Cremer, 3M, Missner ou de melhor qualidade. EXCLUSIVO ME/EPP (ITEM 13)	ROLOS	1.500	R\$ 8,7520	R\$ 13.128,000
28	Fita hospitalar tipo: microporosa , material: dorso em não tecido, transparente, adesivo acrílico , cerca de 100 mm, hipoalergênico , cor: transparente. Similar Cremer, 3M, Missner ou de melhor qualidade. EXCLUSIVO ME/EPP (ITEM 14)	ROLOS	1.044	R\$ 5,8230	R\$ 6.079,212
29	Fita hospitalar tipo: microporosa , material: dorso em não tecido , componentes: adesivo acrílico , cerca de 50 mm, hipoalergênico , cor: transparente. Similar Cremer, 3M, Missner ou de melhor qualidade. EXCLUSIVO ME/EPP (ITEM 15)	ROLOS	1.800	R\$ 6.7775	R\$ 12.199,500
30	Tampão Uso Médico Aplicação*: Ginecológico Material*: Gaze Hidrófila, 100% De Algodão Quantidade Fios: 13 UN/CM ² Dimensões*: Cerca De 5 X 40 CM Componentes Adicionais: C/ Puxador Tipo Uso: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual. Similar as marcas Cremer, Neve, Procsel/Kurativan ou de melhor qualidade. EXCLUSIVO ME/EPP (ITEM 16)	UNIDADES	900	R\$ 14,1280	R\$ 12.715,200

HOSPITAL GERAL DE BONSUCESSO						
ITEM	Descrição	UNIDADE	FORNEC.	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Compressa hospitalar tipo: cirúrgica , 4 camadas , 100% algodão , dimensões: cerca de 45 x 50 cm, c/ fio radiopaco , acessórios: c/ cordão identificador , não estéril. Similar as marcas Neve, Cremer ou de melhor qualidade.	UNIDADES		102.000	R\$ 1,14	R\$ 116.280,000
2	Compressa Hospitalar ipo: CirúrgicaMaterial*: 100% Algodão Dimensões: Cerca De 25 X 25 CM Características Adicionais*: C/ Fio Radiopaco Acessórios: C/ Cordão Identificador Esterilidade: Uso Único Embalagem: Embalagem Individual. Similar as marcas Neve, Cremer ou de melhor qualidade.	PACOTES C/ 50 UNIDADES		864	R\$ 30,1980	R\$ 26.091,072
	Compressa para curativo cirúrgico,					

7	medindo 10cm x 15cm, com 06 dobras, em gaze sintética, com filamento radiopaco, manta de algodão medicinal hidrófilo, pacote com 01 unidade, embalagem , estéril, descartável, em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, n do lote e registro no MS. Similar as marcas Cremer, Derma Plus, Tencyl ou de melhor qualidade.	UNIDADES	117.600	R\$ 11,0570	R\$ 1.300.303,200	
8	Compressa Gaze Material: Tecido 100% Algodão Tipo: 13 Fios /Cm ² Modelo: Cor Branca,Isenta De Impurezas Camadas: 8 Camadas Largura: 7,50 CM Comprimento: 7,50 CM Dobras: 5 Dobras Características Adicionais: C/ Fio Radiopaco,Estéril,Descartável Similar as marcas Cremer, Derma Plus, Neve ou de melhor qualidade.	PACOTES C/ 10 UNIDADES	54.000	R\$ 0,586	R\$ 31.644,000	
10	Compressa para curativo cirúrgico, medindo 15cm x 28cm, em gaze sintética, com filamento radiopaco, pacote com 01 unidade, embalagem, estéril, descartável, em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, n do lote e registro no MS. Similar as marcas Cremer, Derma Plus, Tencyl ou de melhor qualidade.	UNIDADES	58.800	R\$ 22,02	R\$ 1.294.776,000	
11	Fita hospitalar tipo: esparadrapo, impermeável, material algodão, adesivo à base de zinco dimensões: cerca de 10 cm, hipoalergênico, com cor. Similar Cremer, 3M, Missner ou de melhor qualidade.	ROLOS	17.340	R\$ 9,2180	R\$ 159.840,120	
12	Fita hospitalar tipo: esparadrapo, impermeável , material: dorso em algodão , componentes: adesivo à base de zinco , dimensões: cerca de 50 mm, cor: com cor. Similar Cremer, 3M, Missner ou de melhor qualidade.	ROLOS	4.320	R\$ 5,3156	R\$ 22.963,392	
15	Fita hospitalar tipo: microporosa , material: dorso em não tecido , componentes: adesivo acrílico , cerca de 50 mm, hipoalergênico , cor: transparente. Similar Cremer, 3M, Missner ou de melhor qualidade.	ROLOS	5.400	R\$ 6,7775	R\$ 36.598,500	
16	Tampão Uso Médico Aplicação*: Ginecológico Material*: Gaze Hidrófila, 100% De Algodão Quantidade Fios: 13 UN/CM ² Dimensões*: Cerca De 5 X 40 CM Componentes Adicionais: C/ Puxador Tipo Uso: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual. Similar as marcas Cremer,	UNIDADES	2.700	R\$ 14,1280	R\$ 38.145,600	

	Neve, Procsel/Kurativan ou de melhor qualidade.					
17	Compressa hospitalar tipo: cirúrgica , 4 camadas , 100% algodão , dimensões: cerca de 45 x 50 cm, c/ fio radiopaco , acessórios: c/ cordão identificador , não estéril. Similar as marcas Neve, Cremer ou de melhor qualidade. EXCLUSIVO ME/EPP (ITEM 01)	UNIDADES	18.000	R\$ 1,14	R\$ 20.520,000	
18	Compressa Hospitalar ipo: Cirúrgica Material*: 100% Algodão Dimensões: Cerca De 25 X 25 CM Características Adicionais*: C/ Fio Radiopaco Acessórios: C/ Cordão Identificador Esterilidade: Uso Único Embalagem: Embalagem Individual Similar as marcas Neve, Cremer ou de melhor qualidade. EXCLUSIVO ME/EPP (ITEM 02)	PACOTES C/ 50 UNIDADES	96	R\$ 30,1980	R\$ 2.899,008	
21	Compressa para curativo cirúrgico, medindo 10cm x 15cm, com 06 dobras, em gaze sintética, com filamento radiopaco, manta de algodão medicinal hidrófilo, pacote com 01 unidade, embalagem , estéril, descartável, em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, n do lote e registro no MS. Similar as marcas Cremer, Derma Plus, Tencyl ou de melhor qualidade. EXCLUSIVO ME/EPP (ITEM 07)	UNIDADES	2.400	R\$ 11,0570	R\$ 26.536,800	
22	Compressa Gaze Material: Tecido 100% Algodão Tipo: 13 Fios /Cm ² Modelo: Cor Branca, Isenta De Impurezas Camadas: 8 Camadas Largura: 7,50 CM Comprimento: 7,50 CM Dobras: 5 Dobras Características Adicionais: C/ Fio Radiopaco, Estéril, Descartável Similar as marcas Cremer, Derma Plus, Neve ou de melhor qualidade. EXCLUSIVO ME/EPP (ITEM 08)	PACOTES C/ 10 UNIDADES	18.000	R\$ 0,5860	R\$ 10.548,000	
24	Compressa para curativo cirúrgico, medindo 15cm x 28cm, em gaze sintética, com filamento radiopaco, pacote com 01 unidade, embalagem, estéril, descartável, em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, n do lote e registro no MS. Similar as marcas Cremer, Derma Plus, Tencyl ou de melhor qualidade. EXCLUSIVO ME /EPP (ITEM 10)	UNIDADES	1.200	R\$ 22,02	R\$ 26.426,400	
	Fita hospitalar tipo: esparadrapo, impermeável, material algodão, adesivo à base de					

25	zincos dimensões: cerca de 10 cm, hipoalergênico, com cor. Similar Cremer, 3M, Missner ou de melhor qualidade. EXCLUSIVO ME/EPP (ITEM 11)	ROLOS	3.060	R\$ 9,218	R\$ 28.207,080
26	Fita hospitalar tipo: esparadrapo, impermeável , material: dorso em algodão , componentes: adesivo à base de zinco , dimensões: cerca de 50 mm, cor: com cor. Similar Cremer, 3M, Missner ou de melhor qualidade. EXCLUSIVO ME/EPP (ITEM 12)	ROLOS	1.080	R\$ 5,3156	R\$ 5.740,848
29	Fita hospitalar tipo: microporosa , material: dorso em não tecido , componentes: adesivo acrílico , cerca de 50 mm, hipoalergênico , cor: transparente. Similar Cremer, 3M, Missner ou de melhor qualidade. EXCLUSIVO ME/EPP (ITEM 15)	ROLOS	1.800	R\$ 6,7775	R\$ 12.199,500
30	Tampão Uso Médico Aplicação*: Ginecológico Material*: Gaze Hidrófila, 100% De Algodão Quantidade Fios: 13 UN/CM ² Dimensões*: Cerca De 5 X 40 CM Componentes Adicionais: C/ Puxador Tipo Uso: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual. Similar as marcas Cremer, Neve, Procsel/Kurativan ou de melhor qualidade. EXCLUSIVO ME/EPP (ITEM 16)	UNIDADES	900	R\$ 14,1280	R\$ 12.715,200

HOSPITAL GERAL DE IPANEMA						
ITEM	Descrição	UNIDADE	FORNEC.	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Compressa hospitalar tipo: cirúrgica , 4 camadas , 100% algodão , dimensões: cerca de 45 x 50 cm, c/ fio radiopaco , acessórios: c/ cordão identificador , não estéril. Similar as marcas Neve, Cremer ou de melhor qualidade.	UNIDADES	3.060	R\$ 1,14	R\$ 3.488,400	
2	Compressa Hospitalar ipo: CirúrgicaMaterial*: 100% Algodão Dimensões: Cerca De 25 X 25 CM Características Adicionais*: C/ Fio Radiopaco Acessórios: C/ Cordão Identificador Esterilidade: Uso Único Embalagem: Embalagem Individual. Similar as marcas Neve, Cremer ou de melhor qualidade.	PACOTES C/ 50 UNIDADES	216	R\$ 30,1980	R\$ 6.522,768	
3	Compressa gaze, 100% algodão , cor branca, isenta de impurezas , 5 dobras, comprimento: 7,50 cm, 13 fios /cm ² , largura: 7,50 cm, descartável , 8 camadas, não estéril. Similar as marcas Cremer, Neve, Procsel /Kurativan ou de melhor qualidade.	PACOTES C/ 500 UNIDADES	1.080	R\$ 17,297	R\$ 18.680,760	
	Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, 13 fios/cm ² , filamento					

4	radiopaco modelo: cor branca, isenta de impurezas, rápida absorção, camadas:8 camadas, largura: 7,50 cm, comprimento: 7,50 cm, 5 dobras estéril, com indicador químico de esterilidade na embalagem. Similar as marcas Cremer, Derma Plus, Neve ou de melhor qualidade.	PACOTES C/ 10 UNIDADES	86.400	R\$ 0,55	R\$ 47.520,000
5	Compressa Hospitalar Tipo: Cirúrgica , Material*: 100% Algodão , Cerca De 30 X 45 CM, com Fio Radiopaco , C/ Cordão Identificador , Estéril, em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, n do lote e registro no MS. Similar as marcas Neve, Cremer ou de melhor qualidade.	PACOTE C/ 5 UNIDADES	3.176	R\$ 6,545	R\$ 20.786,920
7	Compressa para curativo cirúrgico, medindo 10cm x 15cm, com 06 dobras, em gaze sintética, com filamento radiopaco, manta de algodão medicinal hidrófilo, pacote com 01 unidade, embalagem , estéril, descartável, em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, n do lote e registro no MS. Similar as marcas Cremer, Derma Plus, Tencyl ou de melhor qualidade.	UNIDADES	1.176	R\$ 11,0570	R\$ 13.003,032
8	Compressa Gaze Material: Tecido 100% Algodão Tipo: 13 Fios /Cm2 Modelo: Cor Branca,Isenta De Impurezas Camadas: 8 Camadas Largura: 7,50 CM Comprimento: 7,50 CM Dobras: 5 Dobras Características Adicionais: C/ Fio Radiopaco,Estéril,Descartável Similar as marcas Cremer, Derma Plus, Neve ou de melhor qualidade.	PACOTES C/ 10 UNIDADES	8.100	R\$ 0,586	R\$ 4.746,600
9	Compressa gaze, não aderente, material: 30% Viscose e 70% poliéster , dimensões: cerca de 7,5 x 7,5 cm, gramatura: 40 g/m2, adicional: 3 dobras , com dupla camada protetora, 100% polietileno, hipoalergênica , estéril, em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, n do lote e registro no MS. Similar as marcas Cicatrisan, Derma Plus, Procsel /Kurativan ou de melhor qualidade.	PACOTES C/ 5 UNIDADES	41.400	R\$ 1,7130	R\$ 70.918,200
13	Fita hospitalar tipo: esparadrapo, impermeável , polietileno , microperfurada , cerca de 100 mm, transparente , uso único. Similar Cremer, 3M, Missner ou de melhor qualidade.	ROLOS	4.608	R\$ 8,75	R\$ 40.320,000
	Fita hospitalar tipo: microporosa , material: dorso em não				

14	tecido, transparente, adesivo acrílico , cerca de 100 mm, hipoalergênico , cor: transparente. Similar Cremer, 3M, Missner ou de melhor qualidade.	ROLOS	1.969	R\$ 5,823	R\$ 11.465,487
15	Fita hospitalar tipo: microporosa , material: dorso em não tecido , componentes: adesivo acrílico , cerca de 50 mm, hipoalergênico , cor: transparente. Similar Cremer, 3M, Missner ou de melhor qualidade.	ROLOS	3.015	R\$ 6,7775	R\$ 20.434,163
16	Tampão Uso Médico Aplicação*: Ginecológico Material*: Gaze Hidrófila, 100% De Algodão Quantidade Fios: 13 UN/CM ² Dimensões*: Cerca De 5 X 40 CM Componentes Adicionais: C/ Puxador Tipo Uso: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual. Similar as marcas Cremer, Neve, Procsel/Kurativan ou de melhor qualidade.	UNIDADES	315	R\$ 14,1280	R\$ 4.450,320
17	Compressa hospitalar tipo: cirúrgica , 4 camadas , 100% algodão , dimensões: cerca de 45 x 50 cm, c/ fio radiopaco , acessórios: c/ cordão identificador , não estéril. Similar as marcas Neve, Cremer ou de melhor qualidade. EXCLUSIVO ME/EPP (ITEM 01)	UNIDADES	540	R\$ 1,14	R\$ 615,600
18	Compressa Hospitalar ipo: CirúrgicaMaterial*: 100% Algodão Dimensões: Cerca De 25 X 25 CM Características Adicionais*: C/ Fio Radiopaco Acessórios: C/ Cordão Identificador Esterilidade: Uso Único Embalagem: Embalagem Individual Similar as marcas Neve, Cremer ou de melhor qualidade. EXCLUSIVO ME/EPP (ITEM 02)	PACOTES C/ 50 UNIDADES	24	R\$ 30,1980	R\$ 724,752
19	Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, 13 fios/cm ² , filamento radiopaco modelo: cor branca, isenta de impurezas, rápida absorção, camadas:8 camadas, largura: 7,50 cm, comprimento: 7,50 cm, 5 dobras estéril, com indicador químico de esterilidade na embalagem. Similar as marcas Cremer, Derma Plus, Neve ou de melhor qualidade. EXCLUSIVO ME /EPP (ITEM 04)	PACOTES C/ 10 UNIDADES	9.600	R\$ 0,55	R\$ 5.280,000
20	Compressa Hospitalar Tipo: Cirúrgica , Material*: 100% Algodão , Cerca De 30 X 45 CM, com Fio Radiopaco , C/ Cordão Identificador , Estéril, em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, n do lote e registro no MS. Similar as marcas Neve, Cremer ou de melhor qualidade. EXCLUSIVO ME /EPP (ITEM 05)	PACOTE C/ 5 UNIDADES	64	R\$ 6,5450	R\$ 418,880
	Compressa para curativo cirúrgico,				

21	medindo 10cm x 15cm, com 06 dobras, em gaze sintética, com filamento radiopaco, manta de algodão medicinal hidrófilo, pacote com 01 unidade, embalagem , estéril, descartável, em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, n do lote e registro no MS. Similar as marcas Cremer, Derma Plus, Tencyl ou de melhor qualidade. EXCLUSIVO ME/EPP (ITEM 07)	UNIDADES	24	R\$ 11,0570	R\$ 265,368
22	Compressa Gaze Material: Tecido 100% Algodão Tipo: 13 Fios /Cm2 Modelo: Cor Branca,Isenta De Impurezas Camadas: 8 Camadas Largura: 7,50 CM Comprimento: 7,50 CM Dobras: 5 Dobras Características Adicionais: C/ Fio Radiopaco,Estéril,Descartável Similar as marcas Cremer, Derma Plus, Neve ou de melhor qualidade. EXCLUSIVO ME/EPP (ITEM 08)	PACOTES C/ 10 UNIDADES	2.700	R\$ 0,5860	R\$ 1.582,200
23	Compressa gaze, não aderente, material: 30% Viscose e 70% poliéster , dimensões: cerca de 7,5 x 7,5 cm, gramatura: 40 g/m2, adicional: 3 dobras , com dupla camada protetora, 100% polietileno, hipoalergênica , estéril, em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, n do lote e registro no MS. Similar as marcas Cicatrisan, Derma Plus, Procsel /Kurativan ou de melhor qualidade. EXCLUSIVO ME/EPP (ITEM 09)	PACOTES C/ 5 UNIDADES	13.800	R\$ 1,713	R\$ 23.639,400
27	Fita hospitalar tipo: esparadrapo, impermeável , polietileno , microperfurada , cerca de 100 mm, transparente , uso único. Similar Cremer, 3M, Missner ou de melhor qualidade. EXCLUSIVO ME/EPP (ITEM 13)	ROLOS	1.536	R\$ 8,7520	R\$ 13.443,072
28	Fita hospitalar tipo: microporosa , material: dorso em não tecido, transparente, adesivo acrílico , cerca de 100 mm, hipoalergênico , cor: transparente. Similar Cremer, 3M, Missner ou de melhor qualidade. EXCLUSIVO ME/EPP (ITEM 14)	ROLOS	347	R\$ 5,8230	R\$ 2.020,581
29	Fita hospitalar tipo: microporosa , material: dorso em não tecido , componentes: adesivo acrílico , cerca de 50 mm, hipoalergênico , cor: transparente. Similar Cremer, 3M, Missner ou de melhor qualidade. EXCLUSIVO ME/EPP (ITEM 15)	ROLOS	1.005	R\$ 6,7775	R\$ 6.811,388
	Tampão Uso Médico Aplicação*: Ginecológico Material*: Gaze Hidrófila, 100% De Algodão Quantidade Fios:				

30	13 UN/CM ² Dimensões*: Cerca De 5 X 40 CM Componentes Adicionais: C/ Puxador Tipo Uso: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual. Similar as marcas Cremer, Neve, Procsel/Kurativan ou de melhor qualidade. EXCLUSIVO ME/EPP (ITEM 16)	UNIDADES	105	R\$ 14,1280	R\$ 1.483,440
----	---	----------	-----	-------------	---------------

HOSPITAL FEDERAL DO ANDARAI - RJ						
ITEM	Descrição	UNIDADE	FORNEC.	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Compressa hospitalar tipo: cirúrgica , 4 camadas , 100% algodão , dimensões: cerca de 45 x 50 cm, c/ fio radiopaco , acessórios: c/ cordão identificador , não estéril. Similar as marcas Neve, Cremer ou de melhor qualidade.	UNIDADES	102.000	R\$ 1,14	R\$ 116.280,000	
2	Compressa Hospitalar ipo: CirúrgicaMaterial*: 100% Algodão Dimensões: Cerca De 25 X 25 CM Características Adicionais*: C/ Fio Radiopaco Acessórios: C/ Cordão Identificador Esterilidade: Uso Único Embalagem: Embalagem Individual. Similar as marcas Neve, Cremer ou de melhor qualidade.	PACOTES C/ 50 UNIDADES	864	R\$ 30,1980	R\$ 26.091,072	
4	Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, 13 fios/cm ² , filamento radiopaco modelo: cor branca, isenta de impurezas, rápida absorção, camadas:8 camadas, largura: 7,50 cm, comprimento: 7,50 cm, 5 dobras estéril, com indicador químico de esterilidade na embalagem. Similar as marcas Cremer, Derma Plus, Neve ou de melhor qualidade.	PACOTES C/ 10 UNIDADES	540.000	R\$ 0,55	R\$ 297.000,000	
5	Compressa Hospitalar Tipo: Cirúrgica , Material*: 100% Algodão , Cerca De 30 X 45 CM, com Fio Radiopaco , C/ Cordão Identificador , Estéril, em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, n do lote e registro no MS. Similar as marcas Neve, Cremer ou de melhor qualidade.	PACOTE C/ 5 UNIDADES	150.117	R\$ 6,545	R\$ 982.515,765	
6	Compressa gaze material: tecido 100% algodão , modelo: tipo: queijo , camadas: 8 camadas , quantidade fios: 13 fios/cm ² , largura: cerca de 90 cm, comprimento: cerca de 90 m, 5 dobras , embalagem plástica individual. Similar as marcas Neve, Cremer, Texmed ou de melhor qualidade.	ROLOS	72	R\$ 42,75	R\$ 3.078,000	
	Compressa para curativo cirúrgico, medindo 10cm x 15cm, com 06 dobras, em gaze sintética, com filamento					

7	radiopaco, manta de algodão medicinal hidrófilo, pacote com 01 unidade, embalagem , estéril, descartável, em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, n do lote e registro no MS. Similar as marcas Cremer, Derma Plus, Tencyl ou de melhor qualidade.	UNIDADES	117.600	R\$ 11,0570	R\$ 1.300.303,200
8	Compressa Gaze Material: Tecido 100% Algodão Tipo: 13 Fios /Cm2 Modelo: Cor Branca,Isenta De Impurezas Camadas: 8 Camadas Largura: 7,50 CM Comprimento: 7,50 CM Dobras: 5 Dobras Características Adicionais: C/ Fio Radiopaco,Estéril,Descartável Similar as marcas Cremer, Derma Plus, Neve ou de melhor qualidade.	PACOTES C/ 10 UNIDADES	33.075	R\$ 0,586	R\$ 19.381,950
9	Compressa gaze, não aderente, material: 30% Viscose e 70% poliéster , dimensões: cerca de 7,5 x 7,5 cm, gramatura: 40 g/m2, adicional: 3 dobras , com dupla camada protetora, 100% polietileno, hipoalergênica , estéril, em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, n do lote e registro no MS. Similar as marcas Cicatrisan, Derma Plus, Procsel /Kurativan ou de melhor qualidade.	PACOTES C/ 5 UNIDADES	45.000	R\$ 1,7130	R\$ 77.085,000
10	Compressa para curativo cirúrgico, medindo 15cm x 28cm, em gaze sintética, com filamento radiopaco, pacote com 01 unidade, embalagem, estéril, descartável, em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, n do lote e registro no MS. Similar as marcas Cremer, Derma Plus, Tencyl ou de melhor qualidade.	UNIDADES	58.800	R\$ 22,02	R\$ 1.294.776,000
11	Fita hospitalar tipo: esparadrapo, impermeável, material algodão, adesivo à base de zinco dimensões: cerca de 10 cm, hipoalergênico, com cor. Similar Cremer, 3M, Missner ou de melhor qualidade.	ROLOS	12.689	R\$ 9,2180	R\$ 116.967,202
12	Fita hospitalar tipo: esparadrapo, impermeável , material: dorso em algodão , componentes: adesivo à base de zinco , dimensões: cerca de 50 mm, cor: com cor. Similar Cremer, 3M, Missner ou de melhor qualidade.	ROLOS	6.912	R\$ 5,3156	R\$ 36.741,427
13	Fita hospitalar tipo: esparadrapo, impermeável , polietileno , microperfurada , cerca de 100	ROLOS	4.500	R\$ 8,75	R\$ 39.375,000

	mm, transparente , uso único. Similar Cremer, 3M, Missner ou de melhor qualidade.				
14	Fita hospitalar tipo: microporosa , material: dorso em não tecido, transparente, adesivo acrílico , cerca de 100 mm, hipoalergênico , cor: transparente. Similar Cremer, 3M, Missner ou de melhor qualidade.	ROLOS	5.916	R\$ 5,823	R\$ 34.448,868
15	Fita hospitalar tipo: microporosa , material: dorso em não tecido , componentes: adesivo acrílico , cerca de 50 mm, hipoalergênico , cor: transparente. Similar Cremer, 3M, Missner ou de melhor qualidade.	ROLOS	7.623	R\$ 6,7775	R\$ 51.664,883
16	Tampão Uso Médico Aplicação*: Ginecológico Material*: Gaze Hidrófila, 100% De Algodão Quantidade Fios: 13 UN/CM ² Dimensões*: Cerca De 5 X 40 CM Componentes Adicionais: C/ Puxador Tipo Uso: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual. Similar as marcas Cremer, Neve, Prosel/Kurativan ou de melhor qualidade.	UNIDADES	2.700	R\$ 14,1280	R\$ 38.145,600
17	Compressa hospitalar tipo: cirúrgica , 4 camadas , 100% algodão , dimensões: cerca de 45 x 50 cm, c/ fio radiopaco , acessórios: c/ cordão identificador , não estéril. Similar as marcas Neve, Cremer ou de melhor qualidade. EXCLUSIVO ME/EPP (ITEM 01)	UNIDADES	18.000	R\$ 1,14	R\$ 20.520,000
18	Compressa Hospitalar ipo: CirúrgicaMaterial*: 100% Algodão Dimensões: Cerca De 25 X 25 CM Características Adicionais*: C/ Fio Radiopaco Acessórios: C/ Cordão Identificador Esterilidade: Uso Único Embalagem: Embalagem Individual Similar as marcas Neve, Cremer ou de melhor qualidade. EXCLUSIVO ME/EPP (ITEM 02)	PACOTES C/ 50 UNIDADES	96	R\$ 30,1980	R\$ 2.899,008
19	Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, 13 fios/cm ² , filamento radiopaco modelo: cor branca, isenta de impurezas, rápida absorção, camadas:8 camadas, largura: 7,50 cm, comprimento: 7,50 cm, 5 dobras estéril, com indicador químico de esterilidade na embalagem. Similar as marcas Cremer, Derma Plus, Neve ou de melhor qualidade. EXCLUSIVO ME /EPP (ITEM 04)	PACOTES C/ 10 UNIDADES	60.000	R\$ 0,55	R\$ 33.000,000
20	Compressa Hospitalar Tipo: Cirúrgica , Material*: 100% Algodão , Cerca De 30 X 45 CM, com Fio Radiopaco , C/ Cordão Identificador , Estéril, em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, data de fabricação e	PACOTE C/ 5 UNIDADES	3.063	R\$ 6,5450	R\$ 20.047,335

	validade, n do lote e registro no MS. Similar as marcas Neve, Cremer ou de melhor qualidade. EXCLUSIVO ME /EPP (ITEM 05)				
21	Compressa para curativo cirúrgico, medindo 10cm x 15cm, com 06 dobras, em gaze sintética, com filamento radiopaco, manta de algodão medicinal hidrófilo, pacote com 01 unidade, embalagem , estéril, descartável, em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, n do lote e registro no MS. Similar as marcas Cremer, Derma Plus, Tencyl ou de melhor qualidade. EXCLUSIVO ME/EPP (ITEM 07)	UNIDADES	2.400	R\$ 11,0570	R\$ 26.536,800
22	Compressa Gaze Material: Tecido 100% Algodão Tipo: 13 Fios /Cm ² Modelo: Cor Branca,Isenta De Impurezas Camadas: 8 Camadas Largura: 7,50 CM Comprimento: 7,50 CM Dobras: 5 Dobras Características Adicionais: C/ Fio Radiopaco,Estéril,Descartável Similar as marcas Cremer, Derma Plus, Neve ou de melhor qualidade. EXCLUSIVO ME/EPP (ITEM 08)	PACOTES C/ 10 UNIDADES	11.025	R\$ 0,5860	R\$ 6.460,650
23	Compressa gaze, não aderente, material: 30% Viscose e 70% poliéster , dimensões: cerca de 7,5 x 7,5 cm, gramatura: 40 g/m ² , adicional: 3 dobras , com dupla camada protetora, 100% polietileno, hipoalergênica , estéril, em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, n do lote e registro no MS. Similar as marcas Cicatrisan, Derma Plus, Procsel /Kurativan ou de melhor qualidade. EXCLUSIVO ME/EPP (ITEM 09)	PACOTES C/ 5 UNIDADES	15.000	R\$ 1,713	R\$ 25.695,000
24	Compressa para curativo cirúrgico, medindo 15cm x 28cm, em gaze sintética, com filamento radiopaco, pacote com 01 unidade, embalagem, estéril, descartável, em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, n do lote e registro no MS. Similar as marcas Cremer, Derma Plus, Tencyl ou de melhor qualidade. EXCLUSIVO ME/EPP (ITEM 10)	UNIDADES	1.200	R\$ 22,02	R\$ 26.426,400
25	Fita hospitalar tipo: esparadrapo, impermeável, material algodão, adesivo à base de zinco dimensões: cerca de 10 cm, hipoalergênico, com cor. Similar	ROLOS	2.239	R\$ 9,218	R\$ 20.639,102

	Cremer, 3M, Missner ou de melhor qualidade. EXCLUSIVO ME/EPP (ITEM 11)				
26	Fita hospitalar tipo: esparadrapo, impermeável , material: dorso em algodão , componentes: adesivo à base de zinco , dimensões: cerca de 50 mm, cor: com cor. Similar Cremer, 3M, Missner ou de melhor qualidade. EXCLUSIVO ME/EPP (ITEM 12)	ROLOS	1.728	R\$ 5,3156	R\$ 9.185,357
27	Fita hospitalar tipo: esparadrapo, impermeável , polietileno , microperfurada , cerca de 100 mm, transparente , uso único. Similar Cremer, 3M, Missner ou de melhor qualidade. EXCLUSIVO ME/EPP (ITEM 13)	ROLOS	1.500	R\$ 8,7520	R\$ 13.128,000
28	Fita hospitalar tipo: microporosa , material: dorso em não tecido, transparente, adesivo acrílico , cerca de 100 mm, hipoalergênico , cor: transparente. Similar Cremer, 3M, Missner ou de melhor qualidade. EXCLUSIVO ME/EPP (ITEM 14)	ROLOS	1.044	R\$ 5,8230	R\$ 6.079,212
29	Fita hospitalar tipo: microporosa , material: dorso em não tecido , componentes: adesivo acrílico , cerca de 50 mm, hipoalergênico , cor: transparente. Similar Cremer, 3M, Missner ou de melhor qualidade. EXCLUSIVO ME/EPP (ITEM 15)	ROLOS	2.541	R\$ 6,7775	R\$ 17.221,628
30	Tampão Uso Médico Aplicação*: Ginecológico Material*: Gaze Hidrófila, 100% De Algodão Quantidade Fios: 13 UN/CM² Dimensões*: Cerca De 5 X 40 CM Componentes Adicionais: C/ Puxador Tipo Uso: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual. Similar as marcas Cremer, Neve, Prosel/Kurativan ou de melhor qualidade. EXCLUSIVO ME/EPP (ITEM 16)	UNIDADES	900	R\$ 14,1280	R\$ 12.715,200

VALORES POR ÓRGÃO					
ÓRGÃO			TOTAL		
HFSE	250061	HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO RJ	R\$ 5.646.310,200		
HFB	250042	HOSPITAL GERAL DE BONSUCESO	R\$ 3.172.434,720		
HFI	250103	HOSPITAL GERAL DE IPANEMA	R\$ 318.621,330		
HFA	250106	HOSPITAL FEDERAL DO ANDARAI - RJ	R\$ 4.674.407,658		
TOTAL DO PREGÃO			R\$ 13.811.773,908		

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar SEI nº 0042864921.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

1.5.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.5.2. Em respeito à referida Lei, foi adotada a priorização à participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), tendo sido destacados itens de participação exclusiva de ME/EPP, aqueles com valor estimado inferior a R\$ 80.000,00.

1.5.3. Com base no princípio da eficiência, foram criados itens de participação ampla equivalentes aos itens de participação exclusiva, os quais serão abertos no certame licitatório para disputa, mas somente avançarão para as fases de aceitação e negociação caso haja frustração dos itens de participação exclusiva.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares SEI 0042864921, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta nas informações básicas desse termo de referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares,apêndice deste Termo de Referência.

A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares,apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Para os itens 1 a 30 deverá ser apresentado pela licitante:

4.1.1.1. Licença de Funcionamento ou Alvará Sanitário, expedido pela vigilância sanitária do domicílio da empresa;

4.1.1.2. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), expedida pela ANVISA;

4.1.1.3. Número de registro do produto ofertado, expedido pela ANVISA.

4.1.2. A licitante participante deve estar apta ao fornecimento dos produtos na unidade de fornecimento mínima solicitada, constante nas colunas "descritivo/especificação" e "unidade de medida" deste Termo.

4.1.2.1. Não serão aceitas exigências de fornecimento múltiplo de qualquer quantitativo em decorrência da contratada não possuir autorização específica para fracionamento do produto em sua embalagem menor por ser apenas distribuidora, estando a empresa sujeita a aplicações de penalidades por descumprimento da contratação.

4.2. Da exigência de amostra

4.2.1. O HFSE se reserva no direito de solicitar amostra do produto ofertado para avaliação técnica ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar. As quantidades das amostras estão especificadas na tabela constante do item (Definição do objeto) em coluna específica e deverão ser apresentadas na embalagem original, conforme comercializada.

4.2.2. As amostras, quando solicitadas, deverão ser apresentadas juntamente com os descritivos técnicos originais, que contenham a descrição detalhada em português, do produto ofertado. Deverão ser enviadas para o endereço:

Rua Sacadura Cabral, Nº 178 no Bairro Saúde - Rio de Janeiro CEP 20221-903 - Predio Anexo IV

Setor de Padronização

4.2.3. O prazo limite para entrega das amostras é de 02 (dois) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.2.4. O HFSE se reserva no direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, catálogos, prospectos, laudos analíticos e laboratoriais, para aferir se os bens propostos atendem às especificações contidas no Termo de Referência.

4.2.5. As amostras deverão ser apresentadas com as seguintes informações:

4.2.5.1. "Amostra para Análise", além dos dados completos da referida amostra;

4.2.5.2. Licitação: número da licitação e do item a que se refere;

4.2.5.3. Fornecedor: nome, telefone e e-mail;

4.2.5.4. Representante: nome, telefone e e-mail.

4.2.6. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente.

4.2.7. Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, bem como, o número do Registro do produto na ANVISA ou sua dispensa (quando for o caso), que deverá estar em conformidade com a amostra.

4.3. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.5. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente.

4.5.1. A amostra que tiver sua embalagem violada para fins de testes não será devolvida ao licitante, sendo considerada como doação;

4.5.2. Amostras que não tenham sua embalagem violada durante os testes poderão ser recolhidas pelo licitante;

4.5.3. A responsabilidade e custos inerentes ao recolhimento da amostra é inteiramente do licitante;

4.5.4. O prazo máximo para o recolhimento da amostra é de 15 (quinze) dias corridos. Após este período a amostra poderá ser descartada ou incorporada ao estoque do HFSE, sendo considerada como doação, sem direito a resarcimento;

4.5.5. Quando as amostras não forem disponibilizadas pessoalmente a licitante deverá enviar para o endereço de e-mail o código de rastreamento referente ao envio da citada amostra;

4.5.6. O e-mail enviado com o código de rastreamento deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:

- Nome da empresa;
- CNPJ;
- Itens enviados;
- Telefone para contato;
- Número do Pregão;
- Data do envio.

4.6. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.9.1. Dentre as características físicas, será avaliado a composição/formulação, coloração, dimensão/medidas, graduação, volume, transparência, absorção, conforto, radiopacidade, hidrorrepelência, biocompatibilidade, trama, textura, adesividade, pressão, número de vias, identificação de vias, sistemas de conexões/ajustes e de controle de fluxo, vedação, flexibilidade, janelas. Isenção de agentes tóxicos, resíduos químicos (p. ex. amido), odor, impurezas, desprendimento de fios, abrasividade, corrosão, peças acessórias, dentre outras características do produto. Características da embalagem, ordenação do material dentro da embalagem, rotulagem, métodos de esterilização, transferência asséptica, resistência, durabilidade, integridade, apresentação, quantidade, data de fabricação e validade, lote, dentre outras características do material, quando aplicável.

4.9.2. Dentre as características de desempenho técnico, será avaliado sua funcionalidade, no que diz respeito a segurança e facilidade no manuseio e higienização; precisão, resistência e legibilidade das escalas graduadas; conexões/ajustes seguro livre de vazamentos; manutenção de fluxo seguro; manutenção das características durante a utilização respeitando o tempo indicado para a utilização, durabilidade; devendo manter as suas características durante o armazenamento e transporte, e enquanto durar o período de validade, dentre outros quando aplicável.

4.9.3. Dentre os requisitos legais, será avaliado o atendimento à legislação no que se refere a Registro no Ministério da Saúde (RMS), notificação/cadastro no Ministério da Saúde e/ou certificação de dispensa de registro, Registro no Ministério do trabalho (CA), Laudos técnicos, Normas técnicas, certificados de boas práticas. Informações sobre o emprego correto e seguro do produto, suas características e composição, condições de armazenamento, riscos, advertências e precauções, ações imediatas frente a exposição acidental e para assegurar que todos os procedimentos atendam aos padrões estabelecidos e sejam seguros, é imprescindível a comprovação da esterilização por meio de indicadores biológicos, entre outros, quando aplicáveis. Em relação a esses quesitos, quando necessário, deverão vir informados no rótulo e/ou através de documentos enviados pela empresa junto com a amostra do material. Será observado também o atendimento quanto às solicitações de encaminhamento de documentos pela empresa, entre outras informações, quando aplicáveis.

4.7. Será verificado, ainda, se o produto oferecido possui algum alerta de restrição ou interdição na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) ou mesmo na Unidade, onde existe controle de qualidade de materiais.

4.8. Dessa forma, o não atendimento a qualquer um dos requisitos acima torna a proposta do licitante para o item passível de desclassificação.

4.9. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados das análises nas amostras serão arquivados pelo HFSE e poderão subsidiar avaliações dos processos licitatórios futuros.

4.10. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis à aceitação do produto, estes poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item.

4.11. As decisões relativas às amostras apresentadas serão devidamente motivadas, a fim de atender aos princípios do julgamento objetivo e da igualdade entre os licitantes.

4.12. A desclassificação do licitante estará amparada em laudo ou parecer que indique, de modo completo, as deficiências na amostra do produto a ser adquirido, quando esta é exigida.

4.13. Da exigência de carta de solidariedade

4.13.1. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

4.14. Subcontratação

4.14.1.. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.15. Garantia da contratação

4.15.1 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

4.15.2 Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.15.3 A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.15.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:

HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO RJ					
ITEM	 DESCRIÇÃO	UNIDADE FORNEC.	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
1	Compressa hospitalar tipo: cirúrgica , 4 camadas , 100% algodão , dimensões: cerca de 45 x 50 cm, c/ fio radiopaco , acessórios: c/ cordão identificador , não estéril. Similar as marcas Neve, Cremer ou de melhor qualidade.	UNIDADES	8.500	102.000	102.000
2	Compressa Hospitalar ipo: CirúrgicaMaterial*: 100% Algodão Dimensões: Cerca De 25 X 25 CM Características Adicionais*: C/ Fio Radiopaco Acessórios: C/ Cordão Identificador Esterilidade: Uso Único Embalagem: Embalagem Individual. Similar	PACOTES C/ 50 UNIDADES	72	864	864

	as marcas Neve, Cremer ou de melhor qualidade.				
3	Compressa gaze, 100% algodão , cor branca, isenta de impurezas , 5 dobras, comprimento: 7,50 cm, 13 fios/cm ² , largura: 7,50 cm, descartável , 8 camadas, não estéril. Similar as marcas Cremer, Neve, Procsel/Kurativan ou de melhor qualidade.	PACOTES C/ 500 UNIDADES	100	1.200	1.200
4	Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, 13 fios/cm ² , filamento radiopaco modelo: cor branca, isenta de impurezas, rápida absorção, camadas:8 camadas, largura: 7,50 cm, comprimento: 7,50 cm, 5 dobras estéril, com indicador químico de esterilidade na embalagem. Similar as marcas Cremer, Derma Plus, Neve ou de melhor qualidade.	PACOTES C/ 10 UNIDADES	45.000	540.000	540.000
5	Compressa Hospitalar Tipo: Cirúrgica , Material*: 100% Algodão , Cerca De 30 X 45 CM, com Fio Radiopaco , C/ Cordão Identificador , Estéril, em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, n do lote e registro no MS. Similar as marcas Neve, Cremer ou de melhor qualidade.	PACOTE C/ 5 UNIDADES	24.010	288.120	288.120
6	Compressa gaze material: tecido 100% algodão , modelo: tipo: queijo , camadas: 8 camadas , quantidade fios: 13 fios/cm ² , largura: cerca de 90 cm, comprimento: cerca de 90 m, 5 dobras , embalagem plástica individual. Similar as marcas Neve, Cremer, Texmed ou de melhor qualidade.	ROLOS	6	72	72
7	Compressa para curativo cirúrgico, medindo 10cm X15cm, com 06 dobras, em gaze sintética, pacote com 01 unidade, embalagem estéril, descartável, em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, indicador biológico, data de fabricação e validade, n do lote e registro no MS Similar as marcas Cremer, Derma Plus, Tencyl ou de melhor qualidade.	UNIDADES	9.800	117.600	117.600
8	Compressa Gaze Material: Tecido 100% Algodão Tipo: 13 Fios/Cm ² Modelo: Cor Branca,Isenta De Impurezas Camadas: 8 Camadas Largura: 7,50 CM Comprimento: 7,50 CM Dobras: 5 Dobras Características Adicionais: C/ Fio Radiopaco,Estéril, Descartável Similar as marcas Cremer, Derma Plus, Neve ou de melhor qualidade.	PACOTES C/ 10 UNIDADES	4.500	54.000	54.000
9	Compressa gaze, não aderente, material: 30% Viscose e 70% poliéster , dimensões: cerca de 7,5 x 7,5 cm, gramatura: 40 g/m ² , adicional: 3 dobras , com dupla camada protetora, 100% polietileno, hipoalergênica , estéril, em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, n do lote e registro no	PACOTES C/ 5 UNIDADES	3.750	45.000	45.000

	MS. Similar as marcas Cicatrisan, Derma Plus, Procsel/Kurativan ou de melhor qualidade.				
10	Compressa para curativo cirúrgico, medindo 15cm X28cm, em gaze sintética, pacote com 01 unidade, embalagem estéril, descartável, em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, indicador biológico, data de fabricação e validade, n do lote e registro no MS Similar as marcas Cremer, Derma Plus, Tencyl ou de melhor qualidade.	UNIDADES	4.900	58.800	58.800
11	Fita hospitalar tipo: esparadrapo, impermeável, material algodão, adesivo à base de zinco dimensões: cerca de 10 cm, hipoalergênico, com cor. Similar Cremer, 3M, Missner ou de melhor qualidade.	ROLOS	1.445	17.340	17.340
12	Fita hospitalar tipo: esparadrapo, impermeável , material: dorso em algodão , componentes: adesivo à base de zinco , dimensões: cerca de 50 mm, cor: com cor. Similar Cremer, 3M, Missner ou de melhor qualidade.	ROLOS	360	4.320	4.320
13	Fita hospitalar tipo: esparadrapo, impermeável , polietileno , microperfurada , cerca de 100 mm, transparente , uso único. Similar Cremer, 3M, Missner ou de melhor qualidade.	ROLOS	375	4.500	4.500
14	Fita hospitalar tipo: microporosa , material: dorso em não tecido, transparente, adesivo acrílico , cerca de 100 mm, hipoalergênico , cor: transparente. Similar Cremer, 3M, Missner ou de melhor qualidade.	ROLOS	493	5.916	5.916
15	Fita hospitalar tipo: microporosa , material: dorso em não tecido , componentes: adesivo acrílico , cerca de 50 mm, hipoalergênico , cor: transparente. Similar Cremer, 3M, Missner ou de melhor qualidade.	ROLOS	450	5.400	5.400
16	Tampão Uso Médico Aplicação*: Ginecológico Material*: Gaze Hidrófila, 100% De Algodão Quantidade Fios: 13 UN /CM ² Dimensões*: Cerca De 5 X 40 CM Componentes Adicionais: C/ Puxador Tipo Uso: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual. Similar as marcas Cremer, Neve, Procsel/Kurativan ou de melhor qualidade.	UNIDADES	225	2.700	2.700
17	Compressa hospitalar tipo: cirúrgica , 4 camadas , 100% algodão , dimensões: cerca de 45 x 50 cm, c/ fio radiopaco , acessórios: c/ cordão identificador , não estéril. Similar as marcas Neve, Cremer ou de melhor qualidade. EXCLUSIVO ME/EPP (ITEM 01)	UNIDADES	1.500	18.000	18.000
18	Compressa Hospitalar ipo: CirúrgicaMaterial*: 100% Algodão Dimensões: Cerca De 25 X 25 CM Características Adicionais*: C/ Fio Radiopaco Acessórios: C/ Cordão Identificador Esterilidade: Uso Único	PACOTES C/ 50 UNIDADES	8	96	96

	Embalagem: Embalagem Individual Similar as marcas Neve, Cremer ou de melhor qualidade. EXCLUSIVO ME/EPP (ITEM 02)				
19	Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, 13 fios/cm ² , filamento radiopaco modelo: cor branca, isenta de impurezas, rápida absorção, camadas:8 camadas, largura: 7,50 cm, comprimento: 7,50 cm, 5 dobras estéril, com indicador químico de esterilidade na embalagem. Similar as marcas Cremer, Derma Plus, Neve ou de melhor qualidade. EXCLUSIVO ME/EPP (ITEM 04)	PACOTES C/ 10 UNIDADES	5.000	60.000	60.000
20	Compressa Hospitalar Tipo: Cirúrgica , Material*: 100% Algodão , Cerca De 30 X 45 CM, com Fio Radiopaco , C/ Cordão Identificador , Estéril, em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, n do lote e registro no MS. Similar as marcas Neve, Cremer ou de melhor qualidade. EXCLUSIVO ME/EPP (ITEM 05)	PACOTE C/ 5 UNIDADES	490	5.880	5.880
21	Compressa para curativo cirúrgico, medindo 10cm X15cm, com 06 dobras, em gaze sintética, pacote com 01 unidade, embalagem estéril, descartável, em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, indicador biológico, data de fabricação e validade, n do lote e registro no MS Similar as marcas Cremer, Derma Plus, Tencyl ou de melhor qualidade.. EXCLUSIVO ME/EPP (ITEM 07)	UNIDADES	200	2.400	2.400
22	Compressa Gaze Material: Tecido 100% Algodão Tipo: 13 Fios/Cm ² Modelo: Cor Branca,Isenta De Impurezas Camadas: 8 Camadas Largura: 7,50 CM Comprimento: 7,50 CM Dobras: 5 Dobras Características Adicionais: C/ Fio Radiopaco,Estéril, Descartável Similar as marcas Cremer, Derma Plus, Neve ou de melhor qualidade. EXCLUSIVO ME/EPP (ITEM 08)	PACOTES C/ 10 UNIDADES	1.500	18.000	18.000
23	Compressa gaze, não aderente, material: 30% Viscose e 70% poliéster , dimensões: cerca de 7,5 x 7,5 cm, gramatura: 40 g/m ² , adicional: 3 dobras , com dupla camada protetora, 100% polietileno, hipoalergênica , estéril, em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, n do lote e registro no MS. Similar as marcas Cicatrisan, Derma Plus, Procsel/Kurativan ou de melhor qualidade. EXCLUSIVO ME/EPP (ITEM 09)	PACOTES C/ 5 UNIDADES	1.250	15.000	15.000
24	Compressa para curativo cirúrgico, medindo 15cm X28cm, em gaze sintética, pacote com 01 unidade, embalagem estéril, descartável, em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, indicador biológico, data de fabricação e validade, n do lote e registro no MS Similar as marcas Cremer, Derma Plus, Tencyl ou de	UNIDADES	100	1.200	1.200

	melhor qualidade. EXCLUSIVO ME/EPP (ITEM 10)				
25	Fita hospitalar tipo: esparadrapo, impermeável, material algodão, adesivo à base de zinco dimensões: cerca de 10 cm, hipoalergênico, com cor. Similar Cremer, 3M, Missner ou de melhor qualidade. EXCLUSIVO ME/EPP (ITEM 11)	ROLOS	255	3.060	3.060
26	Fita hospitalar tipo: esparadrapo, impermeável , material: dorso em algodão , componentes: adesivo à base de zinco , dimensões: cerca de 50 mm, cor: com cor. Similar Cremer, 3M, Missner ou de melhor qualidade. EXCLUSIVO ME/EPP (ITEM 12)	ROLOS	90	1.080	1.080
27	Fita hospitalar tipo: esparadrapo, impermeável , polietileno , microperfurada , cerca de 100 mm, transparente , uso único. Similar Cremer, 3M, Missner ou de melhor qualidade. EXCLUSIVO ME/EPP (ITEM 13)	ROLOS	125	1.500	1.500
28	Fita hospitalar tipo: microporosa , material: dorso em não tecido, transparente, adesivo acrílico , cerca de 100 mm, hipoalergênico , cor: transparente. Similar Cremer, 3M, Missner ou de melhor qualidade. EXCLUSIVO ME/EPP (ITEM 14)	ROLOS	87	1.044	1.044
29	Fita hospitalar tipo: microporosa , material: dorso em não tecido , componentes: adesivo acrílico , cerca de 50 mm, hipoalergênico , cor: transparente. Similar Cremer, 3M, Missner ou de melhor qualidade. EXCLUSIVO ME/EPP (ITEM 15)	ROLOS	150	1.800	1.800
30	Tampão Uso Médico Aplicação*: Ginecológico Material*: Gaze Hidrófila, 100% De Algodão Quantidade Fios: 13 UN /CM ² Dimensões*: Cerca De 5 X 40 CM Componentes Adicionais: C/ Puxador Tipo Uso: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual. Similar as marcas Cremer, Neve, Procsel/Kurativan ou de melhor qualidade. EXCLUSIVO ME/EPP (ITEM 16)	UNIDADES	75	900	900

HOSPITAL GERAL DE BONSUCESSO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE FORNEC.	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
1	Compressa hospitalar tipo: cirúrgica , 4 camadas , 100% algodão , dimensões: cerca de 45 x 50 cm, c/ fio radiopaco , acessórios: c/ cordão identificador , não estéril. Similar as marcas Neve, Cremer ou de melhor qualidade.	UNIDADES	30.000	60.000	102.000
2	Compressa Hospitalar ipo: CirúrgicaMaterial*: 100% Algodão Dimensões: Cerca De 25 X 25 CM Características Adicionais*: C/ Fio Radiopaco Acessórios: C/ Cordão Identificador Esterilidade: Uso Único	PACOTES C/ 50 UNIDADES	240	480	864

	Embalagem: Embalagem Individual. Similar as marcas Neve, Cremer ou de melhor qualidade.				
7	Compressa para curativo cirúrgico, medindo 10cm X15cm, com 06 dobras, em gaze sintética, pacote com 01 unidade, embalagem estéril, descartável, em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, indicador biológico, data de fabricação e validade, n do lote e registro no MS Similar as marcas Cremer, Derma Plus, Tencyl ou de melhor qualidade.	UNIDADES	30.000	60.000	117.600
8	Compressa Gaze Material: Tecido 100% Algodão Tipo: 13 Fios/Cm ² Modelo: Cor Branca, Isenta De Impurezas Camadas: 8 Camadas Largura: 7,50 CM Comprimento: 7,50 CM Dobras: 5 Dobras Características Adicionais: C/ Fio Radiopaco, Estéril, Descartável Similar as marcas Cremer, Derma Plus, Neve ou de melhor qualidade.	PACOTES C/ 10 UNIDADES	18.000	36.000	54.000
10	Compressa para curativo cirúrgico, medindo 15cm X28cm, em gaze sintética, pacote com 01 unidade, embalagem estéril, descartável, em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, indicador biológico, data de fabricação e validade, n do lote e registro no MS Similar as marcas Cremer, Derma Plus, Tencyl ou de melhor qualidade	UNIDADES	15.000	30.000	58.800
11	Fita hospitalar tipo: esparadrapo, impermeável, material algodão, adesivo à base de zinco dimensões: cerca de 10 cm, hipoalergênico, com cor. Similar Cremer, 3M, Missner ou de melhor qualidade.	ROLOS	5.100	10.200	17.340
12	Fita hospitalar tipo: esparadrapo, impermeável , material: dorso em algodão , componentes: adesivo à base de zinco , dimensões: cerca de 50 mm, cor: com cor. Similar Cremer, 3M, Missner ou de melhor qualidade.	ROLOS	1.350	2.700	4.320
15	Fita hospitalar tipo: microporosa , material: dorso em não tecido , componentes: adesivo acrílico , cerca de 50 mm, hipoalergênico , cor: transparente. Similar Cremer, 3M, Missner ou de melhor qualidade.	ROLOS	1.800	3.600	5.400
16	Tampão Uso Médico Aplicação*: Ginecológico Material*: Gaze Hidrófila, 100% De Algodão Quantidade Fios: 13 UN/CM ² Dimensões*: Cerca De 5 X 40 CM Componentes Adicionais: C/ Puxador Tipo Uso: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual. Similar as marcas Cremer, Neve, Procsel/Kurativan ou de melhor qualidade.	UNIDADES	1.350	1.800	2.700

17	Compressa hospitalar tipo: cirúrgica , 4 camadas , 100% algodão , dimensões: cerca de 45 x 50 cm, c/ fio radiopaco , acessórios: c/ cordão identificador , não estéril. Similar as marcas Neve, Cremer ou de melhor qualidade. EXCLUSIVO ME /EPP (ITEM 01)	UNIDADES	9.000	60.000	18.000
18	Compressa Hospitalar ipo: CirúrgicaMaterial*: 100% Algodão Dimensões: Cerca De 25 X 25 CM Características Adicionais*: C/ Fio Radiopaco Acessórios: C/ Cordão Identificador Esterilidade: Uso Único Embalagem: Embalagem Individual Similar as marcas Neve, Cremer ou de melhor qualidade. EXCLUSIVO ME/EPP (ITEM 02)	PACOTES C/ 50 UNIDADES	48	480	96
21	Compressa para curativo cirúrgico, medindo 10cm X15cm, com 06 dobras, em gaze sintética, pacote com 01 unidade, embalagem estéril, descartável, em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, indicador biológico, data de fabricação e validade, n do lote e registro no MS Similar as marcas Cremer, Derma Plus, Tencyl ou de melhor qualidade. EXCLUSIVO ME/EPP (ITEM 07)	UNIDADES	1.200	30.000	2.400
22	Compressa Gaze Material: Tecido 100% Algodão Tipo: 13 Fios/Cm2 Modelo: Cor Branca,Isenta De Impurezas Camadas: 8 Camadas Largura: 7,50 CM Comprimento: 7,50 CM Dobras: 5 Dobras Características Adicionais: C/ Fio Radiopaco,Estéril,Descartável Similar as marcas Cremer, Derma Plus, Neve ou de melhor qualidade. EXCLUSIVO ME/EPP (ITEM 08)	PACOTES C/ 10 UNIDADES	9.000	36.000	18.000
24	Compressa para curativo cirúrgico, medindo 15cm X28cm, em gaze sintética, pacote com 01 unidade, embalagem estéril, descartável, em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, indicador biológico, data de fabricação e validade, n do lote e registro no MS Similar as marcas Cremer, Derma Plus, Tencyl ou de melhor qualidade EXCLUSIVO ME/EPP (ITEM 10)	UNIDADES	600	30.000	1.200
25	Fita hospitalar tipo: esparadrapo, impermeável, material algodão, adesivo à base de zinco dimensões: cerca de 10 cm, hipoalergênico, com cor. Similar Cremer, 3M, Missner ou de melhor qualidade. EXCLUSIVO ME/EPP (ITEM 11)	ROLOS	1.530	10.200	3.060
26	Fita hospitalar tipo: esparadrapo, impermeável , material: dorso em algodão , componentes: adesivo à base de zinco , dimensões: cerca de 50 mm, cor: com cor. Similar Cremer, 3M, Missner ou de	ROLOS	540	2.700	1.080

	melhor qualidade. EXCLUSIVO ME/EPP (ITEM 12)				
29	Fita hospitalar tipo: microporosa , material: dorso em não tecido , componentes: adesivo acrílico , cerca de 50 mm, hipoalergênico , cor: transparente. Similar Cremer, 3M, Missner ou de melhor qualidade. EXCLUSIVO ME/EPP (ITEM 15)	ROLOS	900	3.600	1.800
30	Tampão Uso Médico Aplicação*: Ginecológico Material*: Gaze Hidrófila, 100% De Algodão Quantidade Fios: 13 UN/CM ² Dimensões*: Cerca De 5 X 40 CM Componentes Adicionais: C/ Puxador Tipo Uso: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual. Similar as marcas Cremer, Neve, Procsel/Kurativan ou de melhor qualidade. EXCLUSIVO ME/EPP (ITEM 16)	UNIDADES	450	1.800	900

HOSPITAL GERAL DE IPANEMA					
ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE FORNEC.	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
1	Compressa hospitalar tipo: cirúrgica , 4 camadas , 100% algodão , dimensões: cerca de 45 x 50 cm, c/ fio radiopaco , acessórios: c/ cordão identificador , não estéril. Similar as marcas Neve, Cremer ou de melhor qualidade.	UNIDADES	3.600	3.060	3.060
2	Compressa Hospitalar ipo: CirúrgicaMaterial*: 100% Algodão Dimensões: Cerca De 25 X 25 CM Características Adicionais*: C/ Fio Radiopaco Acessórios: C/ Cordão Identificador Esterilidade: Uso Único Embalagem: Embalagem Individual. Similar as marcas Neve, Cremer ou de melhor qualidade.	PACOTES C/ 50 UNIDADES	240	216	216
3	Compressa gaze, 100% algodão , cor branca, isenta de impurezas , 5 dobras, comprimento: 7,50 cm, 13 fios /cm ² , largura: 7,50 cm, descartável , 8 camadas, não estéril. Similar as marcas Cremer, Neve, Procsel/Kurativan ou de melhor qualidade.	PACOTES C/ 500 UNIDADES	108.000	1.080	1.080
4	Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, 13 fios/cm ² , filamento radiopaco modelo: cor branca, isenta de impurezas, rápida absorção, camadas:8 camadas, largura: 7,50 cm, comprimento: 7,50 cm, 5 dobras estéril, com indicador químico de esterilidade na embalagem. Similar as marcas Cremer, Derma Plus, Neve ou de melhor qualidade.	PACOTES C/ 10 UNIDADES	96.000	86.400	86.400
	Compressa Hospitalar Tipo: Cirúrgica , Material*: 100% Algodão , Cerca De 30 X 45 CM, com Fio Radiopaco , C/ Cordão Identificador , Estéril, em papel grau				

5	cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, n do lote e registro no MS. Similar as marcas Neve, Cremer ou de melhor qualidade.	PACOTE C/ 5 UNIDADES	3.240	3.176	3.176
7	Compressa para curativo cirúrgico, medindo 10cm X15cm, com 06 dobras, em gaze sintética, pacote com 01 unidade, embalagem estéril, descartável, em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, indicador biológico, data de fabricação e validade, n do lote e registro no MS Similar as marcas Cremer, Derma Plus, Tencyl ou de melhor qualidade.	UNIDADES	100	1.176	1.176
8	Compressa Gaze Material: Tecido 100% Algodão Tipo: 13 Fios/Cm ² Modelo: Cor Branca, Isenta De Impurezas Camadas: 8 Camadas Largura: 7,50 CM Comprimento: 7,50 CM Dobras: 5 Dobras Características Adicionais: C/ Fio Radiopaco, Estéril, Descartável Similar as marcas Cremer, Derma Plus, Neve ou de melhor qualidade.	PACOTES C/ 10 UNIDADES	900	8.100	8.100
9	Compressa gaze, não aderente, material: 30% Viscose e 70% poliéster , dimensões: cerca de 7,5 x 7,5 cm, gramatura: 40 g/m ² , adicional: 3 dobras , com dupla camada protetora, 100% polietileno, hipoalergênica , estéril, em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, n do lote e registro no MS. Similar as marcas Cicatrisan, Derma Plus, Procsel/Kurativan ou de melhor qualidade.	PACOTES C/ 5 UNIDADES	4.600	41.400	41.400
13	Fita hospitalar tipo: esparadrapo, impermeável , polietileno , microperfurada , cerca de 100 mm, transparente , uso único. Similar Cremer, 3M, Missner ou de melhor qualidade.	ROLOS	512	4.608	4.608
14	Fita hospitalar tipo: microporosa , material: dorso em não tecido, transparente, adesivo acrílico , cerca de 100 mm, hipoalergênico , cor: transparente. Similar Cremer, 3M, Missner ou de melhor qualidade.	ROLOS	193	1.969	1.969
15	Fita hospitalar tipo: microporosa , material: dorso em não tecido , componentes: adesivo acrílico , cerca de 50 mm, hipoalergênico , cor: transparente. Similar Cremer, 3M, Missner ou de melhor qualidade.	ROLOS	335	3.015	3.015
	Tampão Uso Médico Aplicação*: Ginecológico Material*: Gaze Hidrófila, 100% De Algodão Quantidade Fios: 13 UN/CM ² Dimensões*: Cerca De 5 X 40 CM Componentes Adicionais: C/				

16	Puxador Tipo Uso: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual. Similar as marcas Cremer, Neve, Procsel/Kurativan ou de melhor qualidade.	UNIDADES	35	315	315	
17	Compressa hospitalar tipo: cirúrgica , 4 camadas , 100% algodão , dimensões: cerca de 45 x 50 cm, c/ fio radiopaco , acessórios: c/ cordão identificador , não estéril. Similar as marcas Neve, Cremer ou de melhor qualidade. EXCLUSIVO ME /EPP (ITEM 01)	UNIDADES	270	540	540	
18	Compressa Hospitalar ipo: CirúrgicaMaterial*: 100% Algodão Dimensões: Cerca De 25 X 25 CM Características Adicionais*: C/ Fio Radiopaco Acessórios: C/ Cordão Identificador Esterilidade: Uso Único Embalagem: Embalagem Individual Similar as marcas Neve, Cremer ou de melhor qualidade. EXCLUSIVO ME/EPP (ITEM 02)	PACOTES C/ 50 UNIDADES	12	24	24	
19	Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, 13 fios/cm ² , filamento radiopaco modelo: cor branca, isenta de impurezas, rápida absorção, camadas:8 camadas, largura: 7,50 cm, comprimento: 7,50 cm, 5 dobras estéril, com indicador químico de esterilidade na embalagem. Similar as marcas Cremer, Derma Plus, Neve ou de melhor qualidade. EXCLUSIVO ME/EPP (ITEM 04)	PACOTES C/ 10 UNIDADES	4.800	9.600	9.600	
20	Compressa Hospitalar Tipo: Cirúrgica , Material*: 100% Algodão , Cerca De 30 X 45 CM, com Fio Radiopaco , C/ Cordão Identificador , Estéril, em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, n do lote e registro no MS. Similar as marcas Neve, Cremer ou de melhor qualidade. EXCLUSIVO ME/EPP (ITEM 05)	PACOTE C/ 5 UNIDADES	32	64	64	
21	Compressa para curativo cirúrgico, medindo 10cm X15cm, com 06 dobras, em gaze sintética, pacote com 01 unidade, embalagem estéril, descartável, em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, indicador biológico, data de fabricação e validade, n do lote e registro no MS Similar as marcas Cremer, Derma Plus, Tencyl ou de melhor qualidade. EXCLUSIVO ME/EPP (ITEM 07)	UNIDADES	12	24	24	
22	Compressa Gaze Material: Tecido 100% Algodão Tipo: 13 Fios/Cm ² Modelo: Cor Branca,Isenta De Impurezas Camadas: 8 Camadas Largura: 7,50 CM Comprimento: 7,50 CM Dobras: 5 Dobras Características Adicionais: C/ Fio	PACOTES C/ 10	1.350	2.700	2.700	

	Radiopaco, Estéril, Descartável Similar as marcas Cremer, Derma Plus, Neve ou de melhor qualidade. EXCLUSIVO ME/EPP (ITEM 08)	UNIDADES			
23	Compressa gaze, não aderente, material: 30% Viscose e 70% poliéster , dimensões: cerca de 7,5 x 7,5 cm, gramatura: 40 g/m2, adicional: 3 dobras , com dupla camada protetora, 100% polietileno, hipoalergênica , estéril, em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, n do lote e registro no MS. Similar as marcas Cicatrisan, Derma Plus, Procsel/Kurativan ou de melhor qualidade. EXCLUSIVO ME/EPP (ITEM 09)	PACOTES C/ 5 UNIDADES	6.900	13.800	13.800
27	Fita hospitalar tipo: esparadrapo, impermeável , polietileno , microperfurada , cerca de 100 mm, transparente , uso único. Similar Cremer, 3M, Missner ou de melhor qualidade. EXCLUSIVO ME/EPP (ITEM 13)	ROLOS	768	1.536	1.536
28	Fita hospitalar tipo: microporosa , material: dorso em não tecido, transparente, adesivo acrílico , cerca de 100 mm, hipoalergênico , cor: transparente. Similar Cremer, 3M, Missner ou de melhor qualidade. EXCLUSIVO ME/EPP (ITEM 14)	ROLOS	174	347	347
29	Fita hospitalar tipo: microporosa , material: dorso em não tecido , componentes: adesivo acrílico , cerca de 50 mm, hipoalergênico , cor: transparente. Similar Cremer, 3M, Missner ou de melhor qualidade. EXCLUSIVO ME/EPP (ITEM 15)	ROLOS	503	1.005	1.005
30	Tampão Uso Médico Aplicação*: Ginecológico Material*: Gaze Hidrófila, 100% De Algodão Quantidade Fios: 13 UN/CM² Dimensões*: Cerca De 5 X 40 CM Componentes Adicionais: C/ Puxador Tipo Uso: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual. Similar as marcas Cremer, Neve, Procsel/Kurativan ou de melhor qualidade. EXCLUSIVO ME/EPP (ITEM 16)	UNIDADES	53	105	105

HOSPITAL FEDERAL DO ANDRAI - RJ					
ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE FORNEC.	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
	Compressa hospitalar tipo: cirúrgica , 4				

1	camadas , 100% algodão , dimensões: cerca de 45 x 50 cm, c/ fio radiopaco , acessórios: c/ cordão identificador , não estéril. Similar as marcas Neve, Cremer ou de melhor qualidade.	UNIDADES	30.000	102.000	102.000
2	Compressa Hospitalar ipo: CirúrgicaMaterial*: 100% Algodão Dimensões: Cerca De 25 X 25 CM Características Adicionais*: C/ Fio Radiopaco Acessórios: C/ Cordão Identificador Esterilidade: Uso Único Embalagem: Embalagem Individual. Similar as marcas Neve, Cremer ou de melhor qualidade.	PACOTES C/ 50 UNIDADES	240	864	864
4	Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, 13 fios/cm ² , filamento radiopaco modelo: cor branca, isenta de impurezas, rápida absorção, camadas:8 camadas, largura: 7,50 cm, comprimento: 7,50 cm, 5 dobras estéril, com indicador químico de esterilidade na embalagem. Similar as marcas Cremer, Derma Plus, Neve ou de melhor qualidade.	PACOTES C/ 10 UNIDADES	150.000	540.000	540.000
5	Compressa Hospitalar Tipo: Cirúrgica , Material*: 100% Algodão , Cerca De 30 X 45 CM, com Fio Radiopaco , C/ Cordão Identificador , Estéril, em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, n do lote e registro no MS. Similar as marcas Neve, Cremer ou de melhor qualidade.	PACOTE C/ 5 UNIDADES	38.295	150.117	150.117
6	Compressa gaze material: tecido 100% algodão , modelo: tipo: queijo , camadas: 8 camadas , quantidade fios: 13 fios/cm ² , largura: cerca de 90 cm, comprimento: cerca de 90 m, 5 dobras , embalagem plástica individual. Similar as marcas Neve, Cremer, Texmed ou de melhor qualidade.	ROLOS	18	72	72
7	Compressa para curativo cirúrgico, medindo 10cm X15cm, com 06 dobras, em gaze sintética, pacote com 01 unidade, embalagem estéril, descartável, em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, indicador biológico, data de fabricação e validade, n do lote e registro no MS Similar as marcas Cremer, Derma Plus, Tencyl ou de melhor qualidade.	UNIDADES	30.000	117.600	117.600
8	Compressa Gaze Material: Tecido 100% Algodão Tipo: 13 Fios/Cm ² Modelo: Cor Branca,Isenta De Impurezas Camadas: 8 Camadas Largura: 7,50 CM Comprimento: 7,50 CM Dobras: 5 Dobras Características Adicionais: C/ Fio Radiopaco,Estéril,Descartável Similar as marcas Cremer, Derma Plus, Neve ou de melhor qualidade.	PACOTES C/ 10 UNIDADES	11.025	33.075	33.075

9	Compressa gaze, não aderente, material: 30% Viscose e 70% poliéster , dimensões: cerca de 7,5 x 7,5 cm, gramatura: 40 g/m2, adicional: 3 dobras , com dupla camada protetora, 100% polietileno, hipoalergênica , estéril, em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, n do lote e registro no MS. Similar as marcas Cicatrisan, Derma Plus, Procsel/Kurativan ou de melhor qualidade.	PACOTES C/ 5 UNIDADES	15.000	45.000	45.000
10	Compressa para curativo cirúrgico, medindo 15cm X28cm, em gaze sintética, pacote com 01 unidade, embalagem estéril, descartável, em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, indicador biológico, data de fabricação e validade, n do lote e registro no MS Similar as marcas Cremer, Derma Plus, Tencyl ou de melhor qualidade	UNIDADES	15.000	58.800	58.800
11	Fita hospitalar tipo: esparadrapo, impermeável, material algodão, adesivo à base de zinco dimensões: cerca de 10 cm, hipoalergênico, com cor. Similar Cremer, 3M, Missner ou de melhor qualidade.	ROLOS	3.732	12.689	12.689
12	Fita hospitalar tipo: esparadrapo, impermeável , material: dorso em algodão , componentes: adesivo à base de zinco , dimensões: cerca de 50 mm, cor: com cor. Similar Cremer, 3M, Missner ou de melhor qualidade.	ROLOS	2.160	6.912	6.912
13	Fita hospitalar tipo: esparadrapo, impermeável , polietileno , microperfurada , cerca de 100 mm, transparente , uso único. Similar Cremer, 3M, Missner ou de melhor qualidade.	ROLOS	1.500	4.500	4.500
14	Fita hospitalar tipo: microporosa , material: dorso em não tecido, transparente, adesivo acrílico , cerca de 100 mm, hipoalergênico , cor: transparente. Similar Cremer, 3M, Missner ou de melhor qualidade.	ROLOS	1.740	5.916	5.916
15	Fita hospitalar tipo: microporosa , material: dorso em não tecido , componentes: adesivo acrílico , cerca de 50 mm, hipoalergênico , cor: transparente. Similar Cremer, 3M, Missner ou de melhor qualidade.	ROLOS	2.541	7.623	7.623
16	Tampão Uso Médico Aplicação*: Ginecológico Material*: Gaze Hidrófila, 100% De Algodão Quantidade Fios: 13 UN/CM ² Dimensões*: Cerca De 5 X 40 CM Componentes Adicionais: C/ Puxador Tipo Uso: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual. Similar as marcas Cremer, Neve, Procsel/Kurativan ou de melhor qualidade.	UNIDADES	900	2.700	2.700

17	Compressa hospitalar tipo: cirúrgica , 4 camadas , 100% algodão , dimensões: cerca de 45 x 50 cm, c/ fio radiopaco , acessórios: c/ cordão identificador , não estéril. Similar as marcas Neve, Cremer ou de melhor qualidade. EXCLUSIVO ME/EPP (ITEM 01)	UNIDADES	9.000	18.000	18.000
18	Compressa Hospitalar ipo: Cirúrgica Material*: 100% Algodão Dimensões: Cerca De 25 X 25 CM Características Adicionais*: C/ Fio Radiopaco Acessórios: C/ Cordão Identificador Esterilidade: Uso Único Embalagem: Embalagem Individual Similar as marcas Neve, Cremer ou de melhor qualidade. EXCLUSIVO ME/EPP (ITEM 02)	PACOTES C/ 50 UNIDADES	48	96	96
19	Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, 13 fios/cm ² , filamento radiopaco modelo: cor branca, isenta de impurezas, rápida absorção, camadas:8 camadas, largura: 7,50 cm, comprimento: 7,50 cm, 5 dobras estéril, com indicador químico de esterilidade na embalagem. Similar as marcas Cremer, Derma Plus, Neve ou de melhor qualidade. EXCLUSIVO ME/EPP (ITEM 04)	PACOTES C/ 10 UNIDADES	30.000	60.000	60.000
20	Compressa Hospitalar Tipo: Cirúrgica , Material*: 100% Algodão , Cerca De 30 X 45 CM, com Fio Radiopaco , C/ Cordão Identificador , Estéril, em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, n do lote e registro no MS. Similar as marcas Neve, Cremer ou de melhor qualidade. EXCLUSIVO ME/EPP (ITEM 05)	PACOTE C/ 5 UNIDADES	1.532	3.063	3.063
21	Compressa para curativo cirúrgico, medindo 10cm X15cm, com 06 dobras, em gaze sintética, pacote com 01 unidade, embalagem estéril, descartável, em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, indicador biológico, data de fabricação e validade, n do lote e registro no MS Similar as marcas Cremer, Derma Plus, Tencyl ou de melhor qualidade.. EXCLUSIVO ME/EPP (ITEM 07)	UNIDADES	1.200	2.400	2.400
22	Compressa Gaze Material: Tecido 100% Algodão Tipo: 13 Fios/Cm ² Modelo: Cor Branca,Isenta De Impurezas Camadas: 8 Camadas Largura: 7,50 CM Comprimento: 7,50 CM Dobras: 5 Dobras Características Adicionais: C/ Fio Radiopaco,Estéril,Descartável Similar as marcas Cremer, Derma Plus, Neve ou de melhor qualidade. EXCLUSIVO ME/EPP (ITEM 08)	PACOTES C/ 10 UNIDADES	5.513	11.025	11.025
	Compressa gaze, não aderente, material:				

23	30% Viscose e 70% poliéster , dimensões: cerca de 7,5 x 7,5 cm, gramatura: 40 g/m2, adicional: 3 dobras , com dupla camada protetora, 100% polietileno, hipoalergênica , estéril, em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, n do lote e registro no MS. Similar as marcas Cicatrisan, Derma Plus, Prosel/Kurativan ou de melhor qualidade. EXCLUSIVO ME/EPP (ITEM 09)	PACOTES C/ 5 UNIDADES	7.500	15.000	15.000	
24	Compressa para curativo cirúrgico, medindo 15cm X28cm, em gaze sintética, pacote com 01 unidade, embalagem estéril, descartável, em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, indicador biológico, data de fabricação e validade, n do lote e registro no MS Similar as marcas Cremer, Derma Plus, Tencyl ou de melhor qualidade EXCLUSIVO ME/EPP (ITEM 10)	UNIDADES	600	1.200	1.200	
25	Fita hospitalar tipo: esparadrapo, impermeável, material algodão, adesivo à base de zinco dimensões: cerca de 10 cm, hipoalergênico, com cor. Similar Cremer, 3M, Missner ou de melhor qualidade. EXCLUSIVO ME/EPP (ITEM 11)	ROLOS	1.120	2.239	2.239	
26	Fita hospitalar tipo: esparadrapo, impermeável , material: dorso em algodão , componentes: adesivo à base de zinco , dimensões: cerca de 50 mm, cor: com cor. Similar Cremer, 3M, Missner ou de melhor qualidade. EXCLUSIVO ME/EPP (ITEM 12)	ROLOS	864	1.728	1.728	
27	Fita hospitalar tipo: esparadrapo, impermeável , polietileno , microperfurada , cerca de 100 mm, transparente , uso único. Similar Cremer, 3M, Missner ou de melhor qualidade. EXCLUSIVO ME/EPP (ITEM 13)	ROLOS	750	1.500	1.500	
28	Fita hospitalar tipo: microporosa , material: dorso em não tecido, transparente, adesivo acrílico , cerca de 100 mm, hipoalergênico , cor: transparente. Similar Cremer, 3M, Missner ou de melhor qualidade. EXCLUSIVO ME/EPP (ITEM 14)	ROLOS	522	1.044	1.044	
29	Fita hospitalar tipo: microporosa , material: dorso em não tecido , componentes: adesivo acrílico , cerca de 50 mm, hipoalergênico , cor: transparente. Similar Cremer, 3M, Missner ou de melhor qualidade. EXCLUSIVO ME/EPP (ITEM 15)	ROLOS	1.271	2.541	2.541	
	Tampão Uso Médico Aplicação*: Ginecológico Material*: Gaze Hidrófila, 100% De Algodão Quantidade Fios: 13 UN/CM ² Dimensões*: Cerca De 5 X 40					

30	CM Componentes Adicionais: C/ Puxador Tipo Uso: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual. Similar as marcas Cremer, Neve, Procsel/Kurativan ou de melhor qualidade. EXCLUSIVO ME/EPP (ITEM 16)	UNIDADES	450	900	900
----	--	----------	-----	-----	-----

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

<u>Endereços de Entrega</u>	
HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO RJ	HOSPITAL GERAL DE IPANEMA
Endereço: R. Sacadura Cabral, 178 - Saúde, Rio de Janeiro - RJ, 20221-161	Endereço: R. Antônio Parreiras, 67 - Ipanema, Rio de Janeiro - RJ, 22411-020
HOSPITAL GERAL DE BONSUCESSO	HOSPITAL FEDERAL DO ANDARAÍ - RJ
Endereço: Av. Londres, 616 - Bonsucesso, Rio de Janeiro - RJ, 21041-020	Endereço: R. Leopoldo, 280 - Andaraí, Rio de Janeiro - RJ, 20541-170

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 1(um) ano do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica.

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhá o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.9. Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Obrigações do Contratante

6.17. São obrigações do Contratante:

6.17.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.17.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.17.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.17.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

6.17.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência;

6.17.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;

6.17.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

6.17.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.17.9 A Administração terá o prazo de , a contar da data do protocolo do requerimento para 30 dias decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.17.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

6.17.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações do Contratado

6.17.12. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

6.17.12.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando couber;

6.17.12.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.17.12.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.17.12.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.17.12.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.17.12.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.17.12.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de

pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

6.17.12.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

6.17.12.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

6.17.12.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.17.12.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

6.17.12.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

6.17.12.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

6.17.12.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.17.12.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.17.12.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10(dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (Quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10(dez) dias.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. O prazo de validade;

7.10.2. A data da emissão;

7.10.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. O valor a pagar; e

7.10.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA n.º 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para serem acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME n.º 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito.

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e conforme os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME n.º 53, de 8 de julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios, ou incentivos fiscais, ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei n.º 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA n.º 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será entrega parcelada.

Exigências de habilitação:

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Sege/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#);

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.26.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total da contratação.

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.30. Registro ou inscrição da empresa na respectiva entidade profissional, em plena validade;

8.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.31.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971

8.31.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.31.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.31.5. Prova de atendimento aos requisitos, previstos em lei

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.32.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 13.811.773,90

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 13.811.773,908 (Treze Milhões e Oitocentos e Onze Mil e Setecentos e Setenta e Três Reais e Noventa Centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 250061;

II) Fonte de Recursos: 1002000000;

III) Programa de Trabalho: 173218;

IV) Elemento de Despesa: 339030;

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária 14.822/2024 e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Infrações e Sanções Administrativas

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que i Advertência não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv Multa:

1.1. Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10 administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Equipe de Planejamento

MARCIA REIS DA SILVA

Enfermeiro



Assinou eletronicamente em 31/01/2025 às 11:37:13.

Despacho: Equipe de Planejamento (padronização)

FABIANA SOUZA REGNAUD

Enfermeiro



Assinou eletronicamente em 31/01/2025 às 11:27:47.

Despacho: Equipe de Planejamento (Divisão de Suprimentos e Logística)

SILVIO LUIZ MARINATTO

Agente Administrativo



Assinou eletronicamente em 31/01/2025 às 10:45:45.

Estudo Técnico Preliminar 711/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 33433.087400/2024-66

2. Descrição da necessidade

A aquisição de materiais hospitalares, como compressas e fitas hospitalares, é fundamental para a manutenção da qualidade dos serviços prestados em nossas unidades de saúde. Estes itens são essenciais para o atendimento de pacientes e para a realização de procedimentos médicos e cirúrgicos com segurança e eficiência.

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação de compressa hospitalar e fita hospitalar para a abastecimento do Serviço de Almoxarifado, bem como compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, para melhor atender às necessidades da Administração (Órgão Gerenciador e Participantes).

Necessidade: Os materiais requisitados são considerados básicos para os atendimentos ambulatoriais e emergenciais, a fim de garantir o abastecimento no setor do Almoxarifado no Hospital Federal dos Servidores do Estado para atendimento, em especial, às clínicas cirúrgicas e ambulatórios.

Necessidade e Importância:

Compressas Hospitalares

Função e Uso: Compressas hospitalares são utilizadas para a limpeza e cobertura de feridas, controle de hemorragias, e absorção de fluidos corporais. Elas são indispensáveis em procedimentos cirúrgicos e no tratamento de ferimentos, contribuindo para a prevenção de infecções e promoção da cicatrização.

Frequência de Uso: Devido à alta rotatividade de pacientes e à realização de diversos procedimentos médicos diários, a demanda por compressas é constante. A falta desses materiais pode comprometer a eficácia dos tratamentos e a segurança dos pacientes.

Fitas Hospitalares

Função e Uso: Fitas hospitalares são utilizadas para a fixação de curativos e sondas, além de servir para a identificação de pacientes e a organização de registros médicos. Elas são essenciais para garantir a estabilidade dos curativos e a comunicação eficiente dentro do ambiente hospitalar.

Frequência de Uso: Assim como as compressas, as fitas hospitalares são utilizadas em grande quantidade, especialmente em situações de emergência e procedimentos

prolongados. A falta desses materiais pode atrasar os cuidados e afetar a coordenação das equipes médicas.

Impacto da Compra

A aquisição regular e adequada de compressas e fitas hospitalares garante que a equipe médica tenha os recursos necessários para fornecer cuidados de qualidade. A falta desses itens pode levar a:

1. **Atrasos nos Procedimentos:** Sem as compressas e fitas adequadas, pode haver atrasos em tratamentos e procedimentos, prejudicando a eficiência dos serviços de saúde.
2. **Aumento do Risco de Infecções:** A ausência de materiais adequados para a proteção e cobertura de feridas pode aumentar o risco de infecções e complicações.
3. **Prejuízo na Comunicação e Organização:** A falta de fitas pode afetar a organização dos curativos e a comunicação interna, levando a erros e comprometendo a segurança do paciente.

Conclusão

Portanto, a compra de compressas e fitas hospitalares é uma medida essencial para assegurar a continuidade dos serviços médicos com a qualidade e a segurança necessárias. Investir nesses materiais contribui para a eficácia dos tratamentos, a proteção dos pacientes e a eficiência das operações hospitalares.

Justifica-se a pretensa aquisição de insumos, a fim de garantir o abastecimento das Unidades Hospitalares visando supri-los, evitando a descontinuidade do serviço prestado por essas unidades e prejuízos no atendimento aos pacientes, a qual é a atividade fim das instituições.

Justificativa do descritivo: Os descritivos e unidades de fornecimento foram determinados pelo órgão gerenciador, com base no Catálogo de Materiais – CATMAT do sistema SIASG do sítio compras governamentais.gov.br.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SERVIÇO DE COMPRAS	MARCIA REIS DA SILVA
PADRONIZAÇÃO	FABIANA SOUZA REGNAUD
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA	SILVIO LUIZ MARINATTO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O material requisitado é destinado a atender ao Serviço de Almoxarifado do Hospital Federal dos Servidores do Estado.

A empresa deverá estar cadastrada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores - SICAF, instituído pela secretaria de Administração Federal, conforme disposto na Instrução Normativa nº05, de 21/07/1995. Sua regularidade será comprovada por meio de consulta “on-line” ao sistema;

Apresentar o contrato social ou instrumento com a mesma finalidade, em cópia autenticada ou original, acompanhada de cópia comum, comprovando que o seu objeto abrange o objeto da presente licitação;

Apresentar declaração relativa ao cumprimento do disposto do Inciso XXXIII DO ART. 7º DA Constituição Federal, que versa sobre a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

Apresentar Declaração de Inexistência de fato Superveniente Impeditivo de Habilitação;

Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto previsto no Termo de Referência do órgão gerenciador.

O licitante deverá apresentar junto aos demais documentos de habilitação à declaração de visita técnica realizada ou não realizada para conhecimento da documentação a ser tratada. A empresa deverá apresentar as seguintes comprovações/declarações:

De regularidade fiscal federal (art. 193, Lei 5.172/66);

De regularidade com a Seguridade Social (INSS - art. 195, §3º, CF 1988);

De regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2º, Lei 9.012/95)

De consulta ao CADIN (inciso III do art. 6º da Lei nº 10.522/02, STF, ADI n. 1454 /DF)

De regularidade trabalhista (Lei 12.440/11)

5. Levantamento de Mercado

O objeto desta aquisição consiste em Insumos de Uso Contínuo para abastecimento da Unidade de Almoxarifado do Hospital Federal dos Servidores do Estado. Tendo em vista que se tratam de materiais de uso único e de natureza descartável, impossibilita-se sua locação. Dessa forma, conclui-se que a melhor solução para esta aquisição é via processo licitatório com Utilização do Sistema de Registro de Preços.

Para tanto, será realizado uma pesquisa mercadológica atualizada para verificar a melhor forma de contratação, observando a vantajosidade dos preços praticados, com ampla pesquisa de preços na elaboração dos valores estimados dos itens a serem licitados, devendo ser analisados os critérios da IN 65/2021 abaixo:

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

- I - descrição do objeto a ser contratado;
- II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
- III - caracterização das fontes consultadas;
- IV - série de preços coletados;
- V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
- VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
- VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e
- VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º.

Critérios

Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com a metodologia estabelecida no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Parâmetros

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
- IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, caso seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
- V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas

fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Metodologia para obtenção do preço estimado

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana dos sistemas consultados.

6. Descrição da solução como um todo

Por se tratar de insumos para uso regular e por serem itens disponíveis no mercado nacional, entende-se que a aquisição via Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços é a solução mais adequada para manutenção dos estoques. A contratação por SRP se justifica, pois se trata de demanda para atendimento ao Hospital Federal dos Servidores do Estado— HFSE, ao longo de 12 meses, conforme às necessidades do HFSE e disponibilidade orçamentária. Ademais, a celebração de ata de registro de preços vai ao encontro dos princípios da eficiência administrativa e economicidade e uma gestão eficiente de estoque, conforme previsto no inciso II do art. 3º do Decreto 11.462 de 2023

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos estimados foram calculados com base no sistema de entrada e saída de materiais do hospital, sistemas E-SUS e HOSPUB. Tendo como base o consumo médio mensal dos itens nos últimos 12 meses, acrescido de uma margem de segurança de 20%.

Item	Catmat	Hospub	Código/descrição	C.M.M.
1	462497	310	Compressa hospitalar tipo: cirúrgica , 4 camadas , 100% algodão , dimensões: cerca de 45 x 50 cm , c/ fio radiopaco , acessórios: c/ cordão identificador , não estéril. Similar as marcas Neve, Cremer ou de melhor qualidade.	10.000 unidades
2	442722	4457	Compressa Hospitalar ipo: Cirúrgica Material*: 100% Algodão Dimensões: Cerca De 25 X 25 CM Características Adicionais*: C/ Fio Radiopaco Acessórios: C/ Cordão Identificador Esterilidade: Uso Único Embalagem: Embalagem Individual Similar as marcas Neve, Cremer ou de melhor qualidade.	80 pacotes c/ 50 unidades
3	269971	315	Compressa gaze, 100% algodão , cor branca, isenta de impurezas , 5 dobras, comprimento: 7,50 cm, 13 fios/cm ² , largura: 7,50 cm, descartável , 8 camadas, não estéril. Similar as marcas Cremer, Neve, Prosel/Kurativan ou de melhor qualidade.	100 pacotes c/ 500 unidades
4	439995	316	Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, 13 fios/cm ² , filamento radiopaco modelo: cor branca, isenta de impurezas, rápida absorção, camadas:8 camadas, largura: 7,50 cm , comprimento: 7,50 cm , 5 dobras estéril, com indicador químico de esterilidade na embalagem. Similar as marcas Cremer, Derma Plus, Neve ou de melhor qualidade.	50.000 pacotes c/ 10 unidades

5	447667	12229	Compressa Hospitalar Tipo: Cirúrgica , Material*: 100% Algodão , Cerca De 30 X 45 CM, com Fio Radiopaco , C/ Cordão Identificador , Estéril, em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, n do lote e registro no MS. Similar as marcas Neve, Cremer ou de melhor qualidade.	24.500 unidades pacote c/ 5 unidades
6	434795	312	Compressa gaze material: tecido 100% algodão , modelo: tipo: queijo , camadas: 8 camadas , quantidade fios: 13 fios/cm2, largura: cerca de 90 cm, comprimento: cerca de 90 m, 5 dobras , embalagem plástica individual. Similar as marcas Neve, Cremer, Texmed ou de melhor qualidade.	06 rolos
7	280744	4458	Compressa para curativo cirúrgico, medindo 10cm X15cm, com 06 dobras, em gaze sintética, pacote com 01 unidade, embalagem estéril,descartável, em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, ti pode esterilização,indicador biológico, data de fabricação e validade, n do lote e registro no MS Similar as marcas Cremer, Derma Plus, Tencyl ou de melhor qualidade.	10.000 unidades
8	269587	311	Compressa Gaze Material: Tecido 100% Algodão Tipo: 13 Fios/Cm2 Modelo: Cor Branca,Isenta De Impurezas Camadas: 8 Camadas Largura: 7,50 CM Comprimento: 7,50 CM Dobras: 5 Dobras Características Adicionais: C/ Fio Radiopaco,Estéril,Descartável Similar as marcas Cremer, Derma Plus, Neve ou de melhor qualidade.	6.000 pacotes c/ 10 unidades
9	439495	5844	Compressa gaze, não aderente, material: 30% Viscose e 70% poliéster , dimensões: cerca de 7,5 x 7,5 cm, gramatura: 40 g/m2, adicional: 3 dobras , com dupla camada protetora, 100% polietileno, hipoalergênica , estéril, em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, n do lote e registro no MS. Similar as marcas Cicatrisan, Derma Plus, Prosel/Kurativan ou de melhor qualidade.	5.000 pacotes c/ 5 unidades
10	280744	2836	Compressa para curativo cirúrgico, medindo 15cm X28cm, em gaze sintética, pacote com 01 unidade,embalagem estéril,descartável, em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização,indicador biológico, data de fabricação e validade, n do lote e registro no MS Similar as marcas Cremer, Derma Plus, Tencyl ou de melhor qualidade.	5.000 unidades
11	446603	508	Fita hospitalar tipo: esparadrapo, impermeável, material algodão, adesivo à base de zinco dimensões: cerca de 10 cm, hipoalergênico, com cor. Similar Cremer, 3M, Missner ou de melhor qualidade.	1.700 rolos

12	437862	509	Fita hospitalar tipo: esparadrapo, impermeável , material: dorso em algodão , componentes: adesivo à base de zinco , dimensões: cerca de 50 mm, cor: com cor. Similar Cremer, 3M, Missner ou de melhor qualidade.	450 rolos
13	439001	20372	Fita hospitalar tipo: esparadrapo, impermeável , polietileno , microperfurada , cerca de 100 mm, transparente , uso único. Similar Cremer, 3M, Missner ou de melhor qualidade.	500 rolos
14	437884	1453	Fita hospitalar tipo: microporosa , material: dorso em não tecido, transparente, adesivo acrílico , cerca de 100 mm, hipoalergênico , cor: transparente. Similar Cremer, 3M, Missner ou de melhor qualidade.	580 rolos
	437882	702	Fita hospitalar tipo: microporosa , material: dorso em não tecido , componentes: adesivo acrílico , cerca de 50 mm, hipoalergênico , cor: transparente. Similar Cremer, 3M, Missner ou de melhor qualidade.	600 rolos
16	442356	3286	Tampão Uso Médico Aplicação*: Ginecológico Material*: Gaze Hidrófila, 100% De Algodão Quantidade Fios: 13 UN/CM ² Dimensões*: Cerca De 5 X 40 CM Componentes Adicionais: C/ Puxador Tipo Uso: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual. Similar as marcas Cremer, Neve, Prosel/Kurativan ou de melhor qualidade.	300 unidades

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 13.811.773,90

A estimativa dos valores desta contratação será elaborada conforme as quantidades inteiradas através do Documento de Formalização de Demanda, acrescidos os possíveis participantes deste certame. Observando a Instituição Normativa 65/2021 Art. 3º.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Entende-se que a melhor estratégia é o parcelamento do objeto, considerando que este é de natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes. (súmula 247/TCU)

A licitação será feita por meio do Sistema de Registro de Preços, pois tende a trazer economia de escala, uma vez que maior quantidade resulta em menor preço, na maioria dos casos. A aquisição dar-se-á ao longo da validade da ata de registro de acordo com a necessidade de uso dos materiais dos atendimentos ambulatoriais e emergenciais, evitando desperdícios e perdas de materiais que não forem utilizados durante seu prazo de validade. Essa estratégia é crucial para atender ao critério de economicidade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não é constatada a existência de contratações relacionadas ou interdependentes para a realização e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os insumos a serem adquiridos estão cadastrados no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratação do Ministério da Economia -PAC "pgc.planejamento.gov.br " em consonância com plano anual de aquisições e contratações para o ano 2024 do HFSE e estão alinhados com objetivos estratégicos da unidade a fim de garantir maior excelência no SUS.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição irá possibilitar a continuidade do serviço prestado e não prejuízo no atendimento aos pacientes, a qual é atividade fim desta instituição, o material em questão são considerados básicos para os atendimentos ambulatoriais e emergenciais Pelas Clínicas Cirúrgicas, oferecendo assim maior eficácia às necessidades dos usuários dos Serviços do Hospital dos Servidores do Estado. Evitando assim, problemas no atendimento dos pacientes do SUS e assegurar a continuidade nos atendimentos ambulatoriais e emergenciais.

13. Providências a serem Adotadas

A empresa deverá agendar o dia e horário de entrega do material no Almoxarifado do Hospital Federal dos Servidores do Estado (21) 2291-3131 ramal 3342 - RUA SACADURA CABRAL Nº 178 - SAÚDE - CEP 20221-903 – Rio de Janeiro/RJ. O horário da entrega do material deverá ser de 8 às 15h, de segunda a sexta feira. O prazo de entrega dos bens ao Hospital Federal dos Servidores do Estado é de 10 dias, todos contados do recebimento da nota de empenho, conforme a necessidade da Unidade Hospitalar.

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo (a) responsável pelo

acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações que constará no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações que constará no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, pós a verificação da qualidade e quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se à como realizada, consumando-se o recebimento definitivo do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

A administração capacitará os funcionários do almoxarifado e setores demandantes para o gerenciamento da aquisição.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Ressalta-se que as contratações realizadas pela Administração Pública Federal devem primar pela utilização de materiais recicláveis, com vida útil mais longa, que contenham menor quantidade de materiais perigosos ou tóxicos, consumam menor quantidade de matéria-prima e energia, e orientem as cadeias produtivas as práticas mais sustentáveis de gerenciamento e gestão. Os materiais deverão apresentar padrões de produção de bens e serviços a partir de critérios, procedimentos administrativos e jurídicos que sinalizem, para o Contratante, os patamares de custos e padrões produtivo-tecnológicos mais adequados sob o ponto de vista da sustentabilidade econômica, social e ambiental.

A Contratada deverá ainda atender, no que couber, as disposições normativas de caráter ambiental presente no registro no Cadastro Técnico Federal - CTF, pois os bens a serem adquiridos, estão enquadrados na INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA N°11 de 13 de abril de 2018, Anexo I, (Códigos 15-12) como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais. Obrigando pessoas jurídicas que exerçam essas atividades que possuam inscrição no CTF /APP.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após análise detalhada, informamos que o estudo técnico realizado é viável. Todos os aspectos foram cuidadosamente avaliados e estão de acordo com os requisitos e objetivos propostos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCIA REIS DA SILVA

Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 16/01/2025 às 16:20:39.

FABIANA SOUZA REGNAUD

Chefe Padronização



Assinou eletronicamente em 09/01/2025 às 09:23:03.

SILVIO LUIZ MARINATTO

Chefe da Divisão de Suprimentos e Logística



Assinou eletronicamente em 13/01/2025 às 16:36:55.

Contrato 42/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
42/2024	250061-HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO RJ	VICTORIA DESIDERIO	28/01/2025 09:38 (v 3.0)
Status	CONCLUIDO		
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		33433.087400/2024-66

1. Cláusula primeira - do objeto

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

(Processo Administrativo nº 33433.087400/2024-66)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
(A) E
.....

A União por intermédio do Hospital Federal dos Servidores do Estado, com sede na Rua Sacadura Cabral, 178, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.544/0211-82, neste ato representado pelo Diretor Paulo Roberto Pereira de Sant'ana, nomeado pela Portaria nº 1670, de 25 de outubro de 2023, publicada no DOU de 204 de 26 de outubro de 2023, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 33433.087400/2024-66 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 90039/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de insumo de reposição automática (grade de compressas, fita hospitalar e outros), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. Cláusula segunda - vigência e prorrogação

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. Cláusula terceira - modelos de execução e gestão contratuais

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. Cláusula quarta - subcontratação

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

5. Cláusula quinta - preço

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. *O valor total da contratação é de R\$..... (.....).*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. Cláusula sexta - pagamento

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. Cláusula sétima - reajuste

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. Cláusula oitava - obrigações do contratante

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. Cláusula nona - obrigações do contratado

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

10. Cláusula décima - garantia de execução

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

11. Cláusula décima primeira - infrações e sanções administrativas

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

IV. Multa:

1. Moratória de **01% (Um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias;

2. Moratória de **0,07% (sete centésimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de **2 % (dois por cento)**, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

2.1. O atraso superior a **25 (vinte e cinco)** dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de **5% a 15%** do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de **10% a 20%** do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de **5% a 15%** do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de **5% a 15%** do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de **5% a 15%** do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse

valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **20 (vinte) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. Cláusula décima segunda - da extinção contratual

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. Cláusula décima terceira - dotação orçamentária

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 13.1.1. Gestão/Unidade:
- 13.1.2. Fonte de Recursos:
- 13.1.3. Programa de Trabalho:
- 13.1.4. Elemento de Despesa:
- 13.1.5. Plano Interno:
- 13.1.6. Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. Cláusula décima quarta - dos casos omissos

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. Cláusula décima quinta - alterações

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. Cláusula décima sexta - publicação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. Cláusula décima sétima - foro

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal no Rio de Janeiro, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PAULO ROBERTO PEREIRA DE SANTANA

Autoridade competente

ANEXO III

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O Hospital Federal dos Servidores do Estado, com sede na Rua Sacadura Cabral, 178, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.544/0211-82, neste ato representado pelo Diretor Paulo Roberto Pereira de Sant'ana, nomeado(a) pela Portaria nº 1.670 de 25 de outubro de 2023, publicada no DOU 204 de 26 de outubro de 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/202...., processo administrativo n.º 33433.087400/2024-66, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de insumo de reposição automática (grade de compressas, fita hospitalar e outros), especificados nos itens 01 e 30 do Termo de Referência, **Anexo I do edital de Licitação nº 90039/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)								Prazo garantia ou validade
	X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Hospital Federal dos Servidores do Estado.

3.2. {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. Dos limites para as adesões

- 4.6.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

- 4.6.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

- 4.6.3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

- 4.6.4. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não

ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. Vedação a acréscimo de quantitativos.

4.7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, **podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuênciā do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto **no edital** e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3.Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajuste ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora

atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuênciia do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas **no edital**.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL**.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PR 90039/2024

Processo n° 33433.087400/2024-66

AO HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO - HFSE

Prezados Senhores,

Declaramos que foram examinadas minuciosamente as normas específicas do Termo de Referência que tem como objeto a aquisição de insumo de reposição automática (grade de compressas, fita hospitalar e outros), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Propomos fornecer, sob nossa integral responsabilidade, os serviços conforme solicitado no Termo de Referência supracitado, pelo valor global anual de R\$ (valor por extenso), para o(s) item(s)...., sendo todos os serviços pagos pelo fornecimento dos insumos. Esta proposta possui a validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Observação:

O valor anual do item supracitado refere-se ao valor total anual do fornecimento de insumo contratado, inclusos todos os insumos, custos, tributos e encargos sociais decorrentes da contratação; esta proposta tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2025.

Representante da Empresa

RG: _____

CPF: _____